

Portaria nº 32/2012, que a Regulamenta o trabalho das comissões e dos grupos de trabalho no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, condições de funcionamento, e determina outras providências, resolve:

1) **TORNAR PÚBLICA** a reabertura a contar de 20 mar. 2017 as atividades do Grupo de Trabalho designado para a elaboração de proposta de Portaria com a finalidade de revisar as normas de utilização de escadas, plataformas de viaturas dotadas com este recurso de salvamento em altura, matéria objeto do BG 20/2017 e BG 26/2017 com fundamento no art. 19, § 1º do Regulamento de Funcionamento de Comissões e Grupos de Trabalho (RFCGT/CBMDF), aprovado pela Portaria 32/2012 (BG 127-JUL/2012), e observando os termos do Memorando SEI-GDF n.º 17/2017 - CBMDF/EMG/SEPC.

Em consequência:

- a) o Presidente do GT observe que terá o prazo de 24 dias, para a conclusão dos trabalhos, a contar do reinício;
- b) o Controlador promova os registros necessários;
- c) os titulares dos demais setores providenciem o que lhes couber.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR, Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

(CBMDF - Nota de Boletim SEI-GDF - CBMDF/GABCG SEI-053-060208/2016)

### **VIII – HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2016 DO CBMDF**

Portaria de 27 de março de 2017.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

1) **HOMOLOGAR** e **PUBLICAR** o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T 2017 do CBMDF ([0958347](#)) com o Anexo ([1039017](#)), referente ao ano de 2016, nos termos do [anexo 3](#).

2) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação devendo a Controladoria, por meio da Auditoria, promover os atos necessários para que sejam remetidas cópias do Relatório aos Órgãos de Controle, bem como disponibilize o acesso ao RAIN T 2017 através da intranet.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR, Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

(CBMDF - Nota de Boletim SEI-GDF - CBMDF/GABCG 00053-00011510/2017-06)

### **IX – APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE NOTA DE INSTRUÇÃO**

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III, V e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

1) **APROVAR** e **PUBLICAR**, como [anexo 4](#), a NOTA DE SERVIÇO 4/2017 - CECOM, que regula a execução por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do ato solene de Substituição da Bandeira Nacional, a ser realizada na Praça dos Três Poderes no dia 2ABR2017, com a seguinte programação:

1.1) SOLENIDADE

1.1.1) DATA/HORA: 02 de abril de 2017 às 9:00hs (domingo);

1.1.2) DISPOSITIVO PRONTO: 02 de abril de 2017 às 8:00hs (domingo);

1.1.3) APRESENTAÇÃO DO PESSOAL: 02 de abril às 7:30hs (domingo);

1.1.4) LOCAL DO EVENTO: Praça dos Três Poderes;

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2017

### COMPETÊNCIA 2016

#### SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS.....</b>	<b>3</b>
2.1 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - Elaboração do RAIN T 2016, Competência 2015.....	3
2.2 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - Prestação de Contas Anual, Competência 2015 – Consolidação do Relatório de Gestão.....	3
2.3 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 - Gestão de Patrimônio – Comissão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes.....	3
2.4 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 - Assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo.....	4
2.5 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 - Gestão de Almoxarifado – Comissão de Almoxarifado do Cesma.....	4
2.6 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 - Gestão de Almoxarifado – Comissão de Almoxarifado da Policlínica.....	4
2.7 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 - Acompanhamento das Recomendações Externas.....	4
2.8 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 - Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna.....	5
2.9 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 009 - Revisão e atualização do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2017.....	5
2.10 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 010 - Inscrições e baixas contábeis oriundas de Tomadas de Contas Especial – TCE.....	5
2.11 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 - Acompanhamento da Execução Orçamentária – PARF/PPA.....	5
2.12 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.....	6
2.13 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 013 - Gestão de Inativos – Pagamento de Verbas Indenizatórias na Passagem para a Inatividade.....	6
2.14 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 014 - Diária e Ajuda de Custo (Auditoria de Desempenho).....	6
2.15 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 015 - Sistema de Saúde.....	7
2.16 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 016 - Capacitação dos Militares Lotados na Auditoria.....	7
2.17 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 017 - Acompanhamento do processo de implementação do novo software - SICON.....	8
2.18 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 018 - Análise diligencial - Material de Consumo da aeronave Resgate 03.....	8
2.19 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 019 - Análise diligencial - Áreas em demanda na Instituição.....	8
2.20 AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 020 - Análise diligencial - Reforma CEMEV.....	9
<b>3. DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO.....</b>	<b>9</b>
3.1 DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	9
3.2 DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.....	10
3.3 DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO.....	10
3.4 DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	10
3.5 SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA.....	11
3.6 PROCEDIMENTOS INTERNOS.....	11
3.7 AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.....	11
3.8 AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	12
3.9 RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF.....	12
3.9.1 Recomendações 014/2015 a 022/2015 - COMISSÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES.....	12
3.9.2 Recomendações 023, 026, 027 e 028/2015 - Situação da Frota Veicular do CBMDF 2012.....	14
3.9.3 Recomendações 029/2015 a 50/2015 - Auditoria na COOPANEST E IPAD.....	15

3.9.4 Recomendações 001/2016 a 008/2016 - AUDITORIA NA DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO.....	19
3.9.5 Recomendações 009/2016 a 015/2016 - AUDITORIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	20
3.9.6 Recomendações 016/2016 a 017/2016 - FROTA VEICULAR TERRESTRE NÃO EMERGENCIAL DO CBMDF 2015.....	22
3.9.7 Recomendações 018/2016 a 020/2016 - COMISSÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES 2015.....	22
3.9.8 Recomendação 021/2016 - AUDITORIA FOLHA DE PAGAMENTO 2015.....	23
3.9.9 Recomendações 022/2016 a 023/2016 - AUDITORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO CBMDF.....	23
3.9.10 Recomendações 024/2016 a 026/2016 - ESTUDO DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO EM ÁREAS EM DEMANDA NO CBMDF.....	23
3.9.11 Recomendações 027/2016 a 028/2016 - AUDITORIA DE GESTÃO DE INATIVOS.....	24
3.10 AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA.....	24
3.11 RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	25
<b>4. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>25</b>
<b>5. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO - FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE.....</b>	<b>25</b>
5.1 CAPACITAÇÃO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS POR MILITARES DA AUDITORIA EM 2016.....	25
5.2 AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO CBMDF / REFERENTES AO ANO DE 2016.....	26
5.2.1 INSTALAÇÕES/SEGURANÇA.....	26
5.2.2 NORMATIVOS ELABORADOS.....	26
5.2.3 EQUIPAMENTOS.....	26
5.2.4 AQUISIÇÃO DE METODOLOGIAS/SOFTWARES.....	26
5.2.5 PESSOAL.....	26

## **INTRODUÇÃO**

Em cumprimento à determinação da Instrução Normativa Nº. 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União, que estabelece o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, a Auditoria, subordinada à Controladoria do CBMDF, em conformidade com os procedimentos contidos nas Instruções Normativas supracitadas, apresenta a seguir seu Relatório Anual de Atividades **referente ao exercício de 2016**.

O presente Relatório tem por objetivo apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria nos diversos setores desta Corporação. As atividades foram desenvolvidas em função do previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2016, aprovado através da Portaria de 29 de fevereiro de 2016, publicado no Boletim-Geral nº 42, de 03 de março de 2016.

No decorrer do exercício os militares da Auditoria procuraram executar todas as missões com responsabilidade e eficiência, buscando implantar sistemas de trabalhos de auditoria, e também procurando conhecer e aprimorar a gestão do CBMDF.

Consideramos que foi um ano com avanço significativo para a concretização e crescimento da Auditoria Interna.

### **Quadro Geral das Atividades desenvolvidas pela Auditoria do CBMDF**

<b>AUDITORIAS INTERNAS</b>				
<b>Origem</b>	<b>Não executadas</b>	<b>Em andamento</b>	<b>Concluídas</b>	<b>TOTAL</b>

<b>Auditorias Planejadas *</b>	3	3	10	16
<b>Auditorias não Planejadas</b>	0	0	4	4
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>14</b>	<b>20</b>

\* Conforme o PAINT 2016, **foram PLANEJADAS 16 (dezesseis) Ações de Auditorias para aquele exercício.**

<b>DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO</b>			
<b>Origem</b>	<b>Concluídas</b>	<b>Em andamento</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Determinações TCDF</b>	150	4	154
<b>Determinações TCU</b>	03	0	03
<b>Determinações CGU</b>	07	0	07
<b>Determinações CGDF</b>	49	6	55
<b>Solicitações de Auditoria</b>	17	0	17
<b>Procedimentos Internos</b>	134	9	143
<b>Ações MPDFT</b>	10	0	10
<b>Ações Procuradoria GDF</b>	98	0	98
<b>Total</b>	<b>468</b>	<b>19</b>	<b>487</b>

Nos itens a seguir são relatadas de forma detalhada as ações das Auditorias Internas e Demandas de Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como outras ações relevantes na consecução dos trabalhos da Auditoria do CBMDF ao longo do ano de 2016.

#### **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS**

Em 2016, a Auditoria Interna do CBMDF trabalhou de forma a melhorar a estrutura existente no setor, executando as ações de auditoria abaixo listadas:

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - Elaboração do RAINT 2016, Competência 2015.**

**Atividade Planejada:** Relatar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna em 2015, confrontando com o planejado no PAINT 2015, de modo a buscar o aperfeiçoamento das atividades de auditoria.

**Escopo de trabalho:** Elaboração de relatório detalhado sobre todas as atividades desenvolvidas por meio da consolidação de informações entre as seções que compõem a Auditoria do CBMDF.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria.

**Cronograma:** 01/01/16 a 06/04/16.

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

**Situação:** O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE 2016 do CBMDF, referente ao ano de 2015, foi elaborado no período supracitado, e suas peças foram juntadas ao Processo SEI-053-011147/2016. O Relatório foi homologado pelo Comando do CBMDF e publicado por meio do Boletim-Geral Nº. 065, de 6 de abril de 2016.

### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - Prestação de Contas Anual, Competência 2015 – Consolidação do Relatório de Gestão.**

**Atividade Planejada:** Acompanhar a formalização do Processo de Prestação de Contas Anual, de acordo com a legislação pertinente, visando a sua aprovação pelos Órgãos de Controle. O resultado esperado é a entrega do Processo de Prestação de Contas Anual dentro do prazo legalmente determinado e de acordo com o normativo imposto pelo TCU e pela CGU.

**Escopo de trabalho:** Análise da legislação vigente, distribuição dos cadernos às áreas que devem prestar informações, e consolidação do Processo de Prestação de Contas Anual (Relatório de Gestão) referente ao exercício 2015.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Comando-Geral, Subcomando-Geral, Estado Maior-Geral, Auditoria, Corregedoria, Diretoria de Orçamento e Finanças, Diretoria de Saúde, Diretoria de Contratações e Aquisições, Diretoria de Gestão de Pessoal, Diretoria de Inativos, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Diretoria de Materiais e Serviços.

**Cronograma:** Os trabalhos foram realizados de 07/01/16 a 31/05/16.

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna que, além de prestar as informações de sua competência, consolidou as informações fornecidas pelos demais órgãos da Corporação, visando à emissão do Relatório de Gestão, que foi disponibilizado ao Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, para conhecimento e avaliação, bem como ao Tribunal de Contas da União – TCU em via eletrônica, por meio do sistema E-CONTAS, visando à aprovação da prestação de contas do CBMDF.

**Situação:** Foi feito o acompanhamento junto aos órgãos envolvidos na prestação de contas do CBMDF, bem como a participação nas reuniões com os órgãos de controle antes da entrega final do Relatório pelo CBMDF. Devido à complexidade e responsabilidade das informações a serem prestadas, e a fim de atender às necessidades de levantamento de dados, análises e preparação de informações com a elaboração e consolidação anual, dos Relatórios de Gestão e de Atividades da Corporação, o CBMDF possui a Comissão Anual de Prestação de Contas Anual - CPPCA/CBMDF, para atender às demandas do Tribunal de Contas da União, no que se refere ao Relatório de Gestão e, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no que tange o Relatório de Atividades Anual da

Corporação. A referida Comissão Anual foi designada através da Portaria nº 25, de 24 de julho de 2014, que designou todos os dirigentes envolvidos no processo de elaboração de informações para a prestação de contas como responsáveis pelo ateste e validação de todas as informações afetas às suas áreas de competência, que comporão os Relatórios de Gestão de Atividades da Corporação, bem como co-responsáveis pelo conteúdo completo do Relatório de Gestão e de Atividades.

A Auditoria interna do CBMDF, além de possuir a responsabilidade de produzir informações de sua competência, tem o encargo de verificar o compêndio normativo atualizado que trata da obrigatoriedade de apresentação, dos prazos de entrega e do detalhamento das informações que compõem o Relatório de Gestão, e de apresentar aos membros da CPPCA/CBMDF as informações que deverão ser entregues pelas áreas representadas na CPPCA/CBMDF, inclusive sugerindo prazos limites.

### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 - Gestão de Patrimônio – Comissão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes.**

**Atividade Planejada:** Examinar a adequação dos registros internos; Verificar os controles internos; Verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente. Constatar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área visando corrigi-las e evitar reincidência. Analise sobre o aspecto e metodologia de auditoria das observações / irregularidades do inventário físico anual.

**Escopo de trabalho:** Aferição dos controles apresentados pelos responsáveis pelos setores detentores de carga patrimonial no CBMDF, contabilização de todo o patrimônio do CBMDF no Sistema SISGEPAT, bem como identificação de possíveis alterações que devam ser corrigidas dentro do exercício, de modo que todos os bens móveis, imóveis e semoventes estejam devidamente tombados, e em conformidade com a legislação em vigor.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Todos os setores do CBMDF.

**Cronograma:** Os trabalhos foram realizados de 22/08/2016 a 20/01/2017.

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna e da Comissão Especial de Auditoria formalmente nomeada.

**Situação:** Foi criada por intermédio do item XI do Boletim-Geral do CBMDF nº 159, de 22 de agosto de 2016 – a Comissão de Inventário Físico Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes (bens permanentes) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 2016, qual teve os trabalhos instaurados por meio da Auditoria nº 1/2016. A documentação produzida pela Comissão foi autuada nos autos do processo nº SEI-053-061645/2016.

O resultado dos trabalhos foi enviado à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF por meio do Ofício SEI-GDF n.º 1/2017 - CBMDF/DIMAT/DIRETOR.

### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 - Assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo.**

**Atividade Planejada:** Assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo por meio de viabilização, mediante a cessão do espaço adequado (para as auditorias *in loco*) e o fornecimento das informações necessárias para o desenvolvimento das auditorias.

**Escopo de trabalho:** Recepção de Agentes internos e externos, produção de planejamentos de Auditoria e Pareceres de Auditoria.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Interna.

**Cronograma:** Conforme cronograma da CGDF, CGU, TCU e TCDF.

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

**Situação:** Conforme Portaria CBMDF que regulamentou a recepção de Agentes de Controle Externo ou Interno (ACEI), bem como a tramitação de documentação advindas de tais órgãos, esta Auditoria vem trabalhando ao longo do ano de 2016 para garantir a correta tramitação das Solicitações de Auditoria dos Órgãos de Controle e Fiscalização e o devido trâmite de informações para o recebimento dos Auditores Externos no CBMDF.

#### **ACÃO DE AUDITORIA Nº. 005 - Gestão de Almoxarifado – Comissão de Almoxarifado do Cesma.**

**Atividade Planejada:** promover a contagem do material estocado no CESMA, abrangendo todos os itens que compõem o estoque, bem como identificar materiais inservíveis ou obsoletos para que sejam tomadas as providências cabíveis visando à regularização do estoque da Unidade Gestora, utilizando-se dos relatórios e dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, para a conferência dos documentos de entrada (Nota de Recebimento, Doação Entrada, Fabricação Própria, etc) e de saída (Pedido Interno de Material, Termo de Baixa de Material, etc).

**Escopo de trabalho:** Análise física e documental de todos os itens que compõem o almoxarifado do CESMA - Centro de Suprimentos e Materiais.

**Áreas, unidades e setores auditados:** CESMA.

**Cronograma:** Os trabalhos foram realizados de 08/11/2016 a 11/01/2017.

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna e de Comissão Especial de Auditoria formalmente nomeada.

**Situação:** Foi Instaurado o Processos SEI-053-065333/2016 para nomeação da Comissão de Auditoria, nomeada por meio do do BG nº 210 de 08 de novembro de 2016.

Foi instauradas a Auditoria nº 05/2016 para formalizar os trabalhos das Comissões.

O resultado dos trabalhos foi enviado à Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF/GDF por meio do Ofício SEI-GDF n.º 99/2017 - CBMDF/GABCG.

## **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 - Gestão de Almoxarifado – Comissão de Almoxarifado da Policlínica.**

**Atividade Planejada:** promover a contagem do material estocado no Almoxarifado da Policlínica Médica e Odontológica - POMED abrangendo todos os itens que compõem o estoque, bem como identificar materiais inservíveis ou obsoletos para que sejam tomadas as providências cabíveis visando à regularização do estoque da Unidade Gestora, utilizando-se dos relatórios e dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, para a conferência dos documentos de entrada (Nota de Recebimento, Doação Entrada, Fabricação Própria, etc) e de saída (Pedido Interno de Material, Termo de Baixa de Material, etc).

**Escopo de trabalho:** Análise física e documental do e todos os itens que compõem o almoxarifado da Policlínica Médica e Odontológica - POMED/PODON.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Policlínica Médica e Odontológica - POMED/PODON.

**Cronograma:** Os trabalhos foram realizados de 08/11/2016 a 23/01/2017.

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna e de Comissão Especial de Auditoria formalmente nomeada.

**Situação:** Foi Instaurado o Processos SEI-053-072566/2016 para nomeação da Comissão de Auditoria, nomeada por meio do do BG nº 207 de 03 de novembro de 2016.

Foi instaurada a Auditoria nº 04/2016 para formalizar os trabalhos das Comissões.

O resultado dos trabalhos foi enviado à Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF/GDF por meio do Ofício SEI-GDF n.º 100/2017 - CBMDF/GABCG e seu complemento, o Ofício SEI-GDF n.º 102/2017 - CBMDF/GABCG.

## **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007 - Acompanhamento das Recomendações Externas.**

**Atividade Planejada:** Verificar os atos e fatos administrativos que geraram reprovação ou recomendação e acompanhar adoção das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Externos ao CBMDF. Neste trabalho o objetivo é alcançar resultados satisfatórios, com atuação de forma integrada, buscando a eliminação total das falhas detectadas, e ainda, buscando apresentar medidas corretivas para as falhas apontadas.

**Escopo de trabalho:** Os exames serão realizados "in loco", sugerindo-se ações de correção conforme as recomendações dos Órgãos de Controle CGDF, CGU, TCDF e TCU, bem como outras instituições fiscalizadoras. Verificar quem são os responsáveis, solicitar justificativas quanto aos apontamentos constatados nos relatórios e acompanhar a implementação de ações voltadas à sua regularização.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Todos os Setores do CBMDF.

**Cronograma:** Os trabalhos foram realizados de 01/01/2016 a 31/12/2016.



**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

**Situação:** O acompanhamento das Recomendações, Determinações e Decisões correlatas ao CBMDF é realizado pela Auditoria Interna do CBMDF.

Neste particular há ainda o Plano de Providências do CBMDF que é constantemente atualizado, com fins a se atender as recomendações da Controladoria Geral do Distrito Federal e da Controladoria-Geral da União.

Os registros quanto à implementação ou cumprimento, pela Corporação, ao longo do exercício de 2016, de recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos central e setorial do sistema de Controle Interno e Tribunais de Contas (Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF) são resumidos na Introdução deste Relatório e detalhados no item III.

### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 - Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna.**

**Atividade Planejada:** Elaborar documentos questionando sobre a implementação das recomendações oriundas da Auditoria Interna e realizar inspeções para conferência.

**Escopo de trabalho:** Acompanhar o cumprimento das recomendações no âmbito dos setores auditados.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Interna.

**Cronograma:** Os trabalhos foram realizados de 03/01/2016 a 12/01/2017.

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

**Situação:** A Unidade de Auditoria do CBMDF entende a importância do acompanhamento detalhado das recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria. Por isso, esta atividade passou a ser desenvolvida no CBMDF em 2015, com a previsão no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2015. Com a publicação do Boletim-Geral nº 084, de 07 de maio de 2014, foi dado início ao funcionamento da Seção de Coordenação de Auditorias – SECOR, diretamente vinculada ao Auditor do CBMDF. A Seção possui, dentre outras responsabilidades, o planejamento e a coordenação das auditorias programadas, especiais e ordinárias acerca da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal da Corporação.

Por meio desta Seção, a Auditoria do CBMDF deu início ao controle das recomendações exaradas pela sua Auditoria Interna, sendo que os trabalhos de fiscalização e acompanhamento das recomendações iniciaram-se a partir de 15 de novembro de 2014, e os resultados dos trabalhos foram autuados no Processo SEI-053-018138/2016, bem como nos seus processos vinculados, e encontram-se detalhados no item 3.9 deste RAIN, o qual aborda as RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF.

## **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 009 - Revisão e atualização do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2017.**

**Atividade Planejada:** Traçar metas a serem cumpridas no exercício de 2017. Cumprir o preceituado na legislação pertinente.

**Escopo de trabalho:** : Analisar as metas, planos, objetivos, programas e políticas, bem como os resultados obtidos no exercício anterior e traçar o plano de trabalho.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Interna.

**Cronograma:** Os trabalhos foram realizados de 07/10/2016 a 23/11/2016.

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

**Situação:** Em março de 2016 foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral do CBMDF o PAINT para os exercícios de 2016-2019. Considerando a necessidade de, a cada ano, se atualizar o PAINT do ano posterior que entrará em vigor, foi realizada tal revisão através do Processo SEI-053-076454/2016, e o PAINT 2017 atualizado foi Homologado no Boletim-Geral nº 220, de 23 de novembro de 2016, sendo encaminhadas cópias para a CGU, o TCU, a CGDF e o TCDF, por meio dos ofícios nº 1707, 1708, 1709 e 1710 /2065 – CBMDF\_GABCG, datados de 23 de novembro de 2016.

## **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 010 - Acompanhamento das inscrições e baixas contábeis oriundas de Tomadas de Contas Especial – TCE.**

**Atividade Planejada:** Auditar e controlar as inscrições contábeis de responsáveis por dano ao erário.

**Escopo de trabalho:** Análise e controle dos lançamentos de inscrição, baixa e atualização de valores nas contas contábeis 113410201, 113410901, 113410905, 113411002, 113419801, 113419803, 113419805 e 113419899.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Interna.

**Cronograma:** Os trabalhos foram realizados de 04/01/2016 a 31/12/2016.

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

**Situação:** As contas contábeis relacionadas são rotineiramente acompanhadas, sendo os resultados dessas análises, quando necessários, encaminhados à CGDF para as devidas providências de cunho de registros contábeis.

Em virtude da Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de sua Subsecretaria de Contabilidade/Coordenação de Tomada de Contas/GETOD, foi encaminhado àquele órgão a relação de inscrições contábeis nas contas, bem como seus saldos e movimentações ao longo do ano de 2016, através do Processo SEI nº 00053-00013579/2017-66, Ofício Sei - GDF nº 240/2017 - CBMDF/GABCG.

## **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 - Acompanhamento da Execução Orçamentária – PARF/PPA.**

**Atividade Planejada:** Comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas nas legislações pertinentes; Evitar a ausência de conformidade na execução orçamentária, bem como comprovar a conformidade da execução do PPA, evitar o descumprimento das metas e limites previamente estabelecidos naquele Plano Plurianual.

**Escopo de trabalho:** Acompanhar o cumprimento da elaboração e da execução do Plano Plurianual e do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Corporação.

**Áreas, unidades e setores auditados:** CMT GERAL, EMG e DEALF.

**Cronograma:** AUDITORIA NÃO EXECUTADA.

**Recursos humanos e materiais empregados:** AUDITORIA NÃO EXECUTADA.

**Situação:** A Auditoria não foi executada em razão de falta de efetivo para tanto, conforme detalhado no Capítulo 4 deste Relatório.

## **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.**

**Atividade Planejada:** Atestar a conformidade, da qualidade, da eficácia e da efetividade dos serviços prestados de tecnologia da informação e comunicação no CBMDF.

**Escopo de trabalho:** auditoria dos controles implementados na área de TIC bem como, por meio de uma amostragem de 15%, dos sistemas em funcionamento no CBMDF em 02 de setembro de 2016.

**Áreas, unidades e setores auditados:** DITIC, DESEG, DIGEP, DISAU, DICOA e DIMAT.

**Cronograma:** Os trabalhos ainda estão em execução e foram iniciados em 11/11/2016, com previsão de término em 01/04/2017.

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna, por meio de Comissão nomeada para este fim.

**Situação:** Por meio da **DECISÃO 6113/2014 do TCDF**, o CBMDF foi impelido a implementar em seu planejamento anual a Auditoria na área de Tecnologia da Informação, conforme transcrição abaixo:

Recomendar aos órgãos do complexo distrital nominados no parágrafo 13 do Relatório que implementem e/ou aperfeiçoem, em atenção aos princípios da eficiência e eficácia, e com base nos critérios adotados nos Achados, os seguintes processos formais de trabalho:

a) realização de auditorias de TIC, que permitam a avaliação regular da conformidade, da qualidade, da eficácia e da efetividade dos serviços prestados de tecnologia da informação e comunicação.

Assim, a Auditoria do CBMDF instaurou Auditoria nº 006/2016 para realizar os trabalhos da auditoria em questão. Foi criado o processo SEI-053-061752/2016 para juntar todas as peças diligenciais necessárias ao levantamento de informações. Foi programada a realização de Auditoria Integrada - Regularidade e Operacional.

A Comissão de Auditoria foi nomeada por meio do BG nº 213, de 11 de novembro de 2016.

A Auditoria de Regularidade está sendo realizada no tocante à observação e cumprimento das normas vigentes relacionadas à implementação e uso dos sistemas de informação dentro do CBMDF.

A Auditoria Operacional está sendo realizada como objetivo de análise dos Controles implementados nos processos de Tecnologia da Informação dentro do CBMDF, avaliando os critérios adotados na Corporação em relação aos recomendados pelos Órgãos de Controle Externo, e também a eficiência e o adequado uso dos sistemas de informação do CBMDF.

Os trabalhos da Comissão ainda estão em andamento.

### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 013 - Gestão de Inativos – Pagamento de Verbas Indenizatórias na Passagem para a Inatividade.**

**Atividade Planejada:** Certificar a regularidade do pagamento das verbas indenizatórias (ajuda de custo, conversão de licença especial, e etc.) feito aos militares que passaram para a inatividade.

**Escopo de trabalho:** Auditar rubricas específicas do pagamento de verbas indenizatórias, considerando a relação dos militares que passaram para a inatividade no exercício de 2015.

**Áreas, unidades e setores auditados:** DINAP.

**Cronograma:** 01/04/2016 a 28/09/2016.

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

**Situação:** A Auditoria do CBMDF, por meio da Inspeção n.º 2/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR, elaborou o Planejamento de Auditoria, o qual contém os elementos necessários para a execução de tal Auditoria, e instaurou o Processo Administrativo SEI-053-023022/2016. Foi instaurada então a Auditoria nº 05/2016 para formalizar os trabalhos, e definida a amostra de 10% (dez por cento) da relação total de militares que passaram para a inatividade no exercício de 2015.

Após a análise de todos os processos de inativação, foram identificados 06 (seis) achados de auditoria, os quais necessitavam de uma apreciação detalhada por parte da DINAP, para que fossem confirmadas (ou não) as suas irregularidades. Os achados de auditoria foram enviados à DINAP através da Notificação de Auditoria nº 21 ([0591549](#)).

Todos os achados foram submetidos à apreciação da DINAP, com o intuito de recebermos as devidas explicações. Tais explicações foram encaminhadas à esta Auditoria através do Memorando SEI nº 231 ([0608684](#)), constante no processo SEI-053-023022/2016.

Após a manifestação daquela Diretoria, restaram pendentes, no entendimento desta Auditoria, os seguintes achados:

Irregularidade no pagamento de saldo remanescente de férias de 2 (dois) militares e Irregularidade no pagamento de adicional por tempo de serviço de 1 (um) militar.

Os resultados da Auditoria foram formalizados por meio do Relatório de Auditoria n.º 3/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR, o qual foi Homologado pelo auditor do CBMDF por meio do Parecer n.º 1/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR, o qual **CERTIFICOU** a matéria auditada como **REGULAR COM RESSALVAS**, por haver pontos carentes de regularização, todavia, que não comprometiam ou invalidavam os trabalhos da área auditada.

Por fim, a Auditoria foi encaminhada ao Comando da Corporação e Homologada por meio do BG nº 212, de 10 novembro 2016.

### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 014 - Diária e Ajuda de Custo (Auditoria de Desempenho).**

**Atividade Planejada:** Assegurar que as rotinas administrativas e o fluxograma dos processos de diárias e ajudas de custo ocorram em consonância com a legislação em vigor, e de forma segura, eficiente, eficaz e efetiva.

**Escopo de trabalho:** Averiguar a estrutura e a qualidade dos controles internos das áreas envolvidas no processo de diárias e ajudas de custo.

**Áreas, unidades e setores auditados:** DIGEP, DINAP, DIOFI e DISAU.

**Cronograma:** AUDITORIA NÃO EXECUTADA.

**Recursos humanos e materiais empregados:** AUDITORIA NÃO EXECUTADA.

**Situação:** A Auditoria do CBMDF iniciou os trabalhos de planejamento de auditoria em 13 de maio de 2015, por meio da Inspeção nº 05/2016, a qual foi juntada ao processo SEI-053-062342/2016 instaurado para o mesmo fim, entretanto não foi possível concluir o planejamento nem iniciar a execução da auditoria em questão em razão do baixo efetivo da Seção responsável pela coordenação de auditorias internas do CBMDF, conforme detalhado no Capítulo 4 deste Relatório.

### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 015 - Sistema de Saúde.**

**Atividade Planejada:** Apurar e garantir que os processos que ocorrem no âmbito da DISAU sejam realizados consoante a legislação em vigor, e garantir que aspectos relacionados à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade do Sistema de Saúde sejam preservados e/ou postos em prática.

**Escopo de trabalho:** Auditoria de contratos de credenciamento executados no âmbito da Diretoria de Saúde, vigentes em maio de 2016. Foi selecionada uma amostra de 5% do universo de credenciamento vigentes na data supracitada, a qual foi disponibilizada em anexo próprio deste Planejamento.

**Áreas, unidades e setores auditados:** DISAU.

**Cronograma:** 15/10/2016 a 13/12/2016.

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna, e Comissão nomeada para este fim.

**Situação:** A Auditoria do CBMDF, por meio da Inspeção n.º 3/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR, elaborou o Planejamento de Auditoria, o qual contém os elementos necessários para a execução de tal Auditoria, e instaurou o Processo Administrativo SEI-053-036709/2016. Foi instaurada então a Auditoria n.º 02/2016 para formalizar os trabalhos, e definida a amostra de 5% do universo de credenciamento vigentes em maio de 2016.

Os resultados da auditoria foram consolidados pela Comissão no "Relatório SEI-GDF n.º 2/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR\_CEACC" por meio do registro de protocolo SEI n.º [0823495](#).

Os trabalhos da Comissão foram norteados pelo Planejamento de Auditoria elaborado pela Auditoria do CBMDF, por meio do registro de protocolo SEI n.º [0587561](#).

A demanda inicial pela execução da Auditoria nos Credenciamentos da DISAU ocorreu em virtude de se fazer necessário saber se a execução de serviços sem cobertura contratual seria algo recorrente no CBMDF, tendo em vista os achados de auditoria advindos da Auditoria Especial dos processos de credenciamento da DISAU com a Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Distrito Federal – COOPANEST – DF, Processo n.º 053.001.372/2012, e com o Instituto de Proctologia e Cirurgia Digestiva de Brasília – IPAD, Processo n.º 053.002.203/2012, realizada em 2014.

Constatou-se, porém, que 100% dos contratos analisados estiveram vigentes em todas as fases da execução, o que demonstra que a situação supracitada se trata de caso isolado e casual.

Os Achados de Auditoria foram inicialmente reportados no Relatório SEI-GDF n.º 1/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR\_CEACC ([0795224](#)) e submetido à Diretoria de Saúde, que se manifestou a respeito dos termos apresentados. Após análise, pela Comissão de Auditoria, da manifestação da DISAU, foi elaborado o Relatório SEI-GDF n.º 2/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR\_CEACC ([0823495](#)) o qual trouxe os Achados de auditoria atualizados.

Após análise do Relatório pela Auditoria do CBMDF, foram emitidas as recomendações à Diretoria de Saúde expostas abaixo de forma resumida:

1. Analise, justifique e tome as medidas cabíveis em relação aos atrasos de pagamento identificados.
2. Aplique medidas preventivas de forma a impedir a recorrência nos atrasos de pagamento às Credenciadas;
3. Analise, justifique e tome as medidas cabíveis em relação aos descumprimento do prazo legal de 120 dias de antecedência para os pedidos de prorrogação de prazo contratual;
4. Aplique medidas de forma a impedir a recorrência (para todos os contratos de credenciamento vigentes) de descumprimento do prazo legal de 120 dias de antecedência para os pedidos de prorrogação de prazo contratual;

5. Analise, justifique e tome as medidas cabíveis em relação às ausências dos Relatórios, de que trata a Portaria CBMDF nº 53, de 23 de outubro de 2012, nos processos de Credenciamento de Saúde;
6. Aplique medidas visando garantir a presença dos Relatórios de execução contratual nos Processos de Credenciamento de Saúde, em consonância com a periodicidade prevista nos normativos vigentes;
7. Analise, justifique e tome as medidas cabíveis em relação à situação relatada pela Comissão de Auditoria, no que diz respeito à delonga na nomeação da Comissão de Execução do Contrato 053.001.952/2013;
8. Analise e corrija as impropriedades formais apontadas no processo 053.000.183/2013 - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, bem como nos processos de pagamento relacionados;
9. Crie modelos documentais que facilitem a comunicação EXECUTOR-DISAU / EXECUTOR-DICOA;
10. Analise a Recomendação da Comissão de Auditoria no tocante à aplicação de uma metodologia comum que organize os processos, relacionando serviços, notas fiscais, atestos e pagamentos, facilitando sua compreensão e inspeção, quando for o caso, de modo a se alcançar uma melhor organização processual.

A análise do Relatório da Auditoria foi formalizada por meio da Informação SEI-GDF - CBMDF/AUDIT/SECOR , a qual foi Homologada pelo Auditor do CBMDF por meio do Parecer SEI-GDF n.º 1/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR, o qual **CERTIFICOU** a matéria auditada como **REGULAR COM RESSALVAS**, por haver pontos carentes de regularização, todavia, que não comprometiam ou invalidavam os trabalhos da área auditada.

Por fim, a Auditoria foi encaminhada ao Comando da Corporação a qual aguarda análise visando Homologação dos trabalhos.

### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 016 -Capacitação dos Militares Lotados na Auditoria.**

**Atividade Planejada:** Aprimoramento profissional; Intercâmbio com outras instituições de ensino; Esclarecimento de questionamentos e busca de soluções a problemas comuns no universo público das instituições de ensino.

**Escopo de trabalho:** Participação dos servidores lotados no Setor de Auditoria Interna.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Interna.

**Cronograma:** 01/01/2016 A 31/12/2016

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da de Auditoria Interna.

**Situação:** Em razão do congelamento orçamentário imputado pelo Decreto Distrital nº 36.471 de 30/04/2015, não foi possível o cumprimento do planejamento de cursos previstos aos militares lotados na Auditoria do CBMDF. Assim, detalha-se no item 6.1 deste Relatório os cursos de capacitação realizados pelos militares lotados na Auditoria do CBMDF.

## **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 017 - Acompanhamento do processo de implementação do novo software - SICON.**

**Atividade Planejada:** Acompanhar junto à DICOA o processo de implementação do novo software (SICON - Sistema de Contratos) e analisar se ele possui funcionalidade para o acompanhamento eficiente dos prazos de vigência dos contratos firmados em todo o CBMDF.

**Escopo de trabalho:** Auditoria do Sistema SICON, analisando as funcionalidades existentes e o seu uso eficiente.

**Áreas, unidades e setores auditados:** DICOA e DISAU.

**Cronograma:** 14/03/2016 a 19/08/2016

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da de Auditoria Interna.

**Situação:** A Ação de Auditoria em questão foi originada em virtude da homologação de Recomendações da AUDITORIA NO CREDENCIAMENTO DA COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL E DO INSTITUTO DE PROCTOLOGIA E CIRURGIA DIGESTIVA, realizada nos processos nº 053.001.372/2012 e nº 053.002.203/2013, na qual resultou na proposição de determinações por parte do Exmo. Sr. Comandante-Geral (item IV do BG nº 209, de 06 de novembro de 2015) destinada à Auditoria do CBMDF, qual seja:

Acompanhar junto à DICOA o processo de implementação do novo software (SICON) e analisar se ele possui funcionalidade para o acompanhamento eficiente dos prazos de vigência dos contratos firmados em todo o CBMDF.

Assim, foi instaurada a Diligência n.º 1/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR, autuada no Processo SEI-053-019136/2016.

Após as Diligências necessárias, no mesmo processo SEI supracitado, a Seção de Coordenação de Auditorias emitiu a Informação n.º 6/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR, a qual, após o recebimento das respostas fornecidas pela DICOA e pela DISAU (que detêm a competência da gestão de contratos no âmbito do CBMDF) dos questionamentos feitos através das Notificações de Auditoria 10, 12 e 13, atestou o correto uso do Sistema e concluiu a Diligência.

## **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 018 - Análise diligencial sobre os procedimentos a serem adotados para regularizar a pendência sistêmica do SIGMA.Net referente à entrada de Material de Consumo da aeronave Resgate 03**

**Atividade Planejada:** Análise diligencial sobre os procedimentos a serem adotados para regularizar a pendência sistêmica do SIGMA.Net referente à entrada de Material de Consumo da aeronave Resgate 03 - modelo EC135T2 e marcas PR-CBM (atuador do fenestron) no valor de R\$ 181.698,92



**Escopo de trabalho:** Apuração e estudo sobre regularização de lançamentos realizados no sistema SIGMA.Net.

**Áreas, unidades e setores auditados:** DICOA, CESMA e DIOFI.

**Cronograma:** 08/07/2016 a 15/09/2016

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

**Situação:** A Ação de Auditoria em questão foi originada em virtude de demanda do Sub Diretor de Contratações do CBMDF por meio do Memorando n.º 135/2016 - CBMDF\_GAVOP\_EXEC\_AQUIISI, recebido no Processo SEI 053-000145/2015, o qual informou situação anômala de lançamento realizado no sistema SIGMA-NET e solicitou análise e aplicação das medidas necessárias a promover a correção, com possível ressalva ao inventário 2015 da Corporação.

Assim, foi instaurada a Diligência n.º 3/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR, autuada no Processo supracitado.

Por meio da Informação n.º 2/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR, a Auditoria se posicionou sobre o caso em questão e recomendou:

1. juntada, aos autos, da comprovação documental da devolução física da peça adquirida (atuador do fenestron) à Empresa HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS.
2. O envio das informações levantadas para à Controladoria Geral do Distrito Federal ( CGDF), com a finalidade de se ressaltar a Tomada de Contas do Ordenador de Despesa autuado no Processo Administrativo n.º 040.001.568/2015.
3. A notificação da Diretoria de Orçamento e Finanças do envio dos documentos acima relacionados à CGDF a fim de que se possa regularizar a pendência nos controles efetuados por aquela Setorial.

Todas as recomendações acima descritas foram atendidas em conformidade com a documentação anexa ao Processo SEI 053-000145/2015.

**ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 019 - Análise diligencial sobre resposta ao Acompanhamento de Recomendações advindo da Auditoria na Distribuição do Efetivo - proposta (s) para atrair/recrutar militares interessados nas áreas em demanda na instituição.**

**Atividade Planejada:** Analisar resposta ao Acompanhamento de Recomendações advindo da Auditoria na Distribuição do Efetivo quanto ao item "elaboração de estudo por parte do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia capaz de apontar proposta (s) para atrair/recrutar militares interessados nas áreas em demanda na instituição."

**Escopo de trabalho:** Verificar a possibilidade de ofertar mais vagas nos cursos de especialização para as especialidades supracitadas ou de aumentar a quantidade dos cursos ministrados no decorrer do exercício, bem como propor, conforme decorrer da análise, novas recomendações para cumprimento do Objeto em exame.

**Áreas, unidades e setores auditados:** DIREN, DIGEP, COMOP.

**Cronograma:** 18/07/2016 a 16/08/2016.

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da de Auditoria Interna.

**Situação:** A Ação de Auditoria em questão tratou da análise diligencial instaurada com o objetivo de avaliar a resposta ao Acompanhamento das Recomendações provenientes da Auditoria na Distribuição do Efetivo, bem como sugerir novas recomendações para que se torne possível o cumprimento do objeto de estudo determinado à DIREN.

Assim, foi instaurada a Diligência n.º 4/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR, autuada no Processo SEI-053-018547/2016.

Por meio do Memorando n.º 108/2016 - CBMDF\_DIREN\_SEPLA(0355161), a DIREN se manifestou informando que para seja possível concluir um estudo que possibilite traçar medidas eficientes e eficazes capazes de atrair e recrutar militares nas áreas em demandas no CBMDF, seria necessário o levantamento pelo setor de Recursos Humanos das vacâncias de pessoal nos diversos setores com suas respectivas especializações e a parceria com a área de Ensino e Comando Operacional para a realização de planejamento, liberação de instrutores, aquisição de materiais e equipamentos para a instrução.

Assim, verificou-se que não seria possível o mero cumprimento da Recomendação de Auditoria por meio de um estudo na DIREN, e foi vislumbrada a necessidade de que o assunto tratado naquela Recomendação se desvinculasse do trâmite processual de acompanhamento do cumprimento para que fosse criado um novo processo diligencial com cooperação interdepartamental, e assim possibilitando a implementação de medidas eficientes e eficazes no CBMDF, que solucionem as lacunas de militares nas áreas em demanda na Corporação.

Por meio da Informação n.º 3/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR, a Auditoria do CBMDF se manifestou sobre o caso e recomendou a instauração de uma Comissão envolvendo dirigentes e técnicos da DIGEP, COMOP, e DIREN. Tal Ação foi implementada através do BG 165/2016.

### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 020 - Análise diligencial sobre resposta ao Acompanhamento de Recomendações advindo da Auditoria de Levantamento da Situação da Frota Veicular do CBMDF 2012 - Reforma CEMEV.**

**Atividade Planejada:** Analisar resposta ao Acompanhamento de Recomendações advindo da Auditoria de Levantamento da Situação da Frota Veicular do CBMDF 2012 quanto ao item : "Estudo sobre as possibilidades de reforma ou construção de um novo CEMEV.

**Escopo de trabalho:** Verificação das respostas exaradas pelas áreas demandas na Auditoria de Levantamento da Situação da Frota Veicular do CBMDF 2012, bem como Proposição, conforme decorrer da análise, de novas recomendações para cumprimento do Objeto em exame.

**Áreas, unidades e setores auditados:** EMG, DIMAT, COMOP e DIOFI.

**Cronograma:** 14/06/2016 a 26/07/2017

**Recursos humanos e materiais empregados:** A execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

**Situação:** A Ação de Auditoria em questão tratou da análise das manifestações à respeito das Recomendações exaradas pela Informação nº 008/2015 - SECOR/AUDIT, recebidas pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral, por meio do Boletim-Geral nº 149, de 7 de agosto de 2015, que na mesma publicação determinou aos órgãos SUBCG, EMG e COMOP que providenciassem análise das Recomendações com posterior manifestação a ser destinada ao Controlador do CBMDF.

As Recomendações citadas acima foram resultados de análise à **Auditoria de Levantamento da Situação da Frota Veicular do CBMDF 2012**, cujos trabalhos foram autuados no Processo Administrativo nº 053.001.441/2011.

Assim, foi instaurada a Diligência n.º 5/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR, autuada no Processo Os trabalhos foram autuados no Processo 00053-SEI025961/2015.

Após apreciação das respostas dos órgãos destinatários da demanda exarada pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral, essa Auditoria, por meio da Informação n.º 5/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR concluiu que seria necessário Nomeação de Comissão envolvendo dirigentes e técnicos do EMG, DIMAT, COMOP, e DIOFI com o objetivo de:

1. Realizar estudo sobre as possibilidades de reforma ou construção de um novo CEMEV adequado à nova realidade do CBMDF, para que se tenham condições de abrigar as Viaturas existentes, evitando que as mesmas fiquem expostas às intempéries e aumentem os desgastes dos seus componentes, diminuindo sua vida útil;
2. Vislumbrar no decorrer dos trabalhos as reformas ou construções necessárias para que se possa garantir também a correta segurança para o trabalho laboral dos militares lotados no CEMEV, bem como para a correta garantia de descarte de materiais visando minimizar impactos ambientais e cumprir com a legislação ambiental vigente;
3. avaliar os dados até a presente data coletados por meio do Processo 00053-SEI025961/2015, 053.001.441/2011 e o trabalho monográfico do Curso de Altos Estudos para Oficiais combatentes intitulado: “Um estudo sobre a estrutura física do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBMDF e seus reflexos na prestação dos serviços de manutenção veicular.”;
4. Aprofundar os estudos realizados até a presente data demonstrando valores reais a serem investidos, tempo de aplicação e consequências esperadas com os possíveis investimentos;
5. Trazer opções de aplicações ao Comando da Corporação, demonstrando os riscos de gestão em cada escolha.

Tal Ação foi implementada através do BG 214, de 14 nov. 2016.

## **DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO**

## **DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) tem como atribuição a manutenção e preservação do patrimônio do Distrito Federal, com o escopo de assegurar que a aplicação do dinheiro público seja efetiva, regular e esteja dentro da Lei.

O TCDF aprecia as contas anuais dos governadores, emitindo parecer para o julgamento na Câmara Legislativa; julga as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos; confere a legalidade dos atos de admissão de pessoal (concursos públicos e outras contratações) e a concessão de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores do GDF; avalia a execução das metas estabelecidas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

Neste contexto, esta análise trata de determinações exaradas pela Corte de Contas do Distrito Federal. Tais diligências adentraram à Auditoria que, de forma preliminar, procede a um juízo de valor e as destina ao segmento correspondente que detém a competência legal para respondê-las. Posteriormente, as respostas são remetidas à Seção de Análise de Conformidade Normativa - SACOF/AUDIT com o objetivo de se examinar quanto ao fiel cumprimento das Decisões. Caso positivo, serão tais relatos remetidos à Egrégia Corte de Contas. Caso negativo serão levadas a feito novas diligências no sentido de bem cumprir o determinado.

Salienta-se que as determinações oriundas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) são as mais volumosas no tocante a quantidade de decisões que adentram esta Auditoria.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram à Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2016 e quantas ainda estão pendentes de cumprimento (de forma aproximada):

<b>Nº. DE DEMANDAS</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
154	04

Dessa feita, observa-se que o TCDF é o órgão de controle externo que mais solicita serviços desta Auditoria; devendo, portanto, ser despendidos maiores esforços no sentido de atendimento.

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

## **DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

O Tribunal de Contas da União (TCU), órgão de controle interno, regido por diversos normativos, em especial da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O TCU é um tribunal administrativo que julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

É também responsabilidade do TCU apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de pessoal no âmbito da administração direta e indireta federal - admissão, aposentadoria, reforma e pensão - e fixar os coeficientes dos fundos de participação dos estados, do distrito federal e dos municípios. Tais atribuições são definidas na Constituição Federal.

Além das competências previstas na Constituição, várias outras têm sido conferidas ao Tribunal por meio de leis específicas, dentre as quais se destacam a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Licitações e Contratos e, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No tocante ao controle exercido por parte da União Federal, observa-se que, dentre outros, o TCU é um dos principais órgãos que demandam o CBMDF.

Neste contexto, observa-se que as determinações do TCU seguem o mesmo procedimento interno de cumprimento das demandas do TCDF, qual seja, que as diligências adentram a Auditoria que, de forma preliminar, procede um juízo de valor e destina-as ao setor correspondente. Posteriormente, as respostas são apresentadas à SACOF/AUDIT com o objetivo de se analisar quanto ao fiel cumprimento das Decisões. Caso positivo, serão tais relatos remetidos à Egrégia Corte de Contas da União. Caso negativo, serão levadas a feito novas diligências no sentido de bem cumprir o determinado.

Salienta-se que as determinações do TCU (neste ano de 2016) foram poucas, em comparação com as demandas do TCDF.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram a Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2016:

<b>Nº. DE DEMANDAS</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
03	00

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

### **DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**

A Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão do Governo Federal responsável por assistir direta e imediatamente ao Presidente da República quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria.

A CGU também deve exercer, como órgão central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno e o Sistema de Correição e das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal, prestando a orientação normativa necessária.

Em relação ao controle exercido pela CGU no âmbito do CBMDF, mais uma vez, salienta-se que as demandas da CGU seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados do TCU e TCDF no tocante ao cumprimento.

Salienta-se que as determinações do GCU (neste ano de 2016) foram poucas quando em comparação com as demandas do TCDF.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram à Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2016 e quantas ainda estão pendentes de cumprimento (de forma aproximada):

<b>Nº. DE DEMANDAS</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
07	00

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

### **DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

A Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), com status equivalente à de Secretaria de Estado, tem atuação e competência nas seguintes áreas:

- I - supervisão, tratamento e orientação dos dados e informações disponíveis no Portal da Transparência;
- II - supervisão e coordenação do sistema de controle interno;
- III - correição e auditoria administrativa;
- IV – coordenação geral das ouvidorias do Distrito Federal;
- V - defesa do patrimônio público e da transparência;
- VI - prevenção e combate à corrupção;
- VII - verificação dos princípios constitucionais nos atos da Administração Pública;
- VIII - apuração de indícios de irregularidades;

A CGDF exerce o controle interno no CBMDF, no âmbito de um controle distrital.

De mais a mais, salienta-se que as demandas da CGDF seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados no tocante ao cumprimento.

Salienta-se que as determinações do CGDF (neste ano de 2016) foram poucas quando em comparação com as demandas do TCDF.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram à Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2016.

<b>Nº. DE DEMANDAS</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
55	07

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

### **SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA**

As Solicitações de Auditoria são exaradas pelos órgãos de controle interno (a CGDF foi o órgão que mais levou a feito solicitações junto ao CBMDF) com o escopo de se averiguar determinada situação para que os Auditores de Controle Interno (ou a autoridade

correspondente) possam fazer um juízo de valor e se pronunciar e dar subsídios às decisões ou determinações dos órgãos.

A Solicitação de Auditoria é definida como sendo um documento utilizado para formalizar, ao gestor dos recursos ou ao responsável pela área, a solicitação de documentos, de justificativas, informações e de esclarecimentos sobre os assuntos relevantes e pertinentes ao longo dos trabalhos de auditoria.

Ademais, salienta-se que as demandas denominadas de Solicitações de Auditoria seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados no tocante ao cumprimento.

Uma dificuldade encontrada no tocante ao cumprimento das solicitações relaciona-se aos prazos. Geralmente, tais solicitações já adentram à Auditoria com o prazo em andamento e/ou os segmentos competentes não respondem no prazo estipulado. Isso gera pedidos de prorrogações.

Ressalta-se que houve uma diminuição considerável do ano de 2016 em comparação com o ano de 2015.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram a Auditoria até a data de 31 de novembro de 2016.

<b>Nº. DE DEMANDAS</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
17	00

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

### **PROCEDIMENTOS INTERNOS**

Os procedimentos internos consistem em demandas originárias dos segmentos internos desta Corporação, bem como de respostas exaradas com fundamento em solicitações realizadas por esta Controladoria. Diversos segmentos do CBMDF remeteram documentos à Auditoria, sejam relacionadas às respostas de diligências oriundas da auditoria ou a solicitações de providência de medidas.

No concernente aos Procedimentos Internos, observa-se que houve uma alta demanda.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram a Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2016:

<b>Nº. DE DEMANDAS</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
143	09

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

## **AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) pertence à estrutura do Ministério Público da União (MPU) e atua perante o poder judiciário do Distrito Federal. Não cabe ao MPDFT trabalhar em matérias de competência da justiça federal e somente nas ações que competem às justiças estaduais. Entre as áreas de atuação do MPDFT estão criminal, meio ambiente, patrimônio público, saúde, educação, infância e juventude e filiação. Para não haver confusão sobre a abrangência de cada ramo do MPU, a primeira providência quando chega um processo ao MPDFT é a verificação se os crimes foram cometidos contra bens, serviços ou interesses da União. Se há interesse da União, a atuação vai ser do MPF.

O MPDFT como defensor do ordenamento jurídico, utilizou-se de suas prerrogativas e exerceu junto ao CBMDF seu papel fiscalizador.

Notou-se que as demandas do MP, em sua grande maioria, relacionaram-se às licitações.

Segue a tabela referente as demandas que adentraram a Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2016 e quantas ainda estão pendentes de cumprimento (de forma aproximada):

<b>Nº. DE DEMANDAS</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
10	00

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

## **AÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, órgão central do sistema jurídico do Distrito Federal, é uma instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e à Administração, cabendo-lhe a representação judicial e a consultoria jurídica do Distrito Federal, como atribuições privativas dos Procuradores do Distrito Federal, na forma do art. 132 da Constituição Federal.

Prestar a orientação normativa e a supervisão técnica do sistema jurídico do Distrito Federal; representar o Distrito Federal judicial e extra-judicialmente; zelar pelo cumprimento, na Administração Pública Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da PGDF; orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Direta do Distrito Federal; efetuar a cobrança judicial da dívida do Distrito Federal; e promover a uniformização da jurisprudência administrativa e a compilação da legislação do Distrito Federal.

Observa-se que houve um aumento considerável do ano de 2015 para o ano de 2016.



Segue a tabela referente às demandas que adentraram à Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2016 e quantas ainda estão pendentes de cumprimento (de forma aproximada):

<b>Nº. DE DEMANDAS</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
98	00

Segue anexo ao presente Relatório todas as demandas.

### **RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF**

Esta atividade foi prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2016. O início do funcionamento da Seção de Coordenação de Auditorias – SECOR, diretamente vinculada ao Auditor do CBMDF, tornou-se público por meio do BG nº 084, de 07 de maio de 2014; e possui, dentre outras responsabilidades o planejamento e a coordenação das auditorias programadas, especiais e ordinárias acerca da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal da Corporação.

Por meio desta Seção a Auditoria do CBMDF acompanhou no ano de 2016 o controle das recomendações exaradas pela sua Auditoria Interna. Consta nesta seção o acompanhamento de todas as recomendações de auditorias que constavam com o status de pendente em 2016, desde às apuradas em anos anteriores e que não tiveram solução adequada no ano da emissão, até as recomendações exaradas no próprio ano de 2016.

O resultado do acompanhamento das recomendações exaradas pela Auditoria do CBMDF seguem abaixo:

#### **Recomendações 014/2015 a 022/2015**

##### **Referência: COMISSÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES DO CBMDF - EXERCÍCIO 2014**

- **Recomendação 014/2015**

**Descrição:** Setor Norte Quadra 2,AE 01 - Gama 16º GBM - Necessitando reforma geral e emergencial;

**Área Responsável pela Implementação:** CESMA/DIMAT;

**Situação:** Atendida.

Conforme Memorando n.º 3/2016 - CBMDF\_CESMA\_SAPAI (24/03/16), enviado pelo Processo SEI 00053-SEI005216/2015 o qual informou que a reforma visa apenas garantir conforto aos usuários e acima de tudo a valorização dos profissionais lotados na unidade, o que não se configura em emergencial, mas sim em uma prioridade do Comando-Geral dentre

as diversas obras apontadas como necessárias. Apesar das condições que apontam a necessidade de reforma, não foram verificados problemas estruturais que possam por em risco a vida dos usuários.

Completo informando que está sendo elaborado pelo COMAP, o projeto básico para contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia que possa viabilizar a futura execução das obras de reforma e ampliação da unidade.

- **Recomendação 015/2015**

**Descrição:** SEP EQ 701/901- Lote A - Asa Sul - Terreno Concedido por meio do Termo de Concessão e Uso 01/09 - TJDF/CBMDF - Analisar se o Termo encontra-se vigente e dentro dos parâmetros legais;

**Área Responsável pela Implementação:** CESMA/DIMAT;

**Situação:** Atendida.

Conforme Memorando n.º 16/2016 – CBMDF\_DICOA\_SUBDIR foi informado que o Termo de Concessão de Uso n.º 01/09 firmado com o TJDF não mais encontra-se vigente. Não obstante, a parceria agora está estabelecida por meio do Termo de Permissão de Uso n.º 001/2015, dentro dos parâmetros sim de legalidade, conforme é a instrução constante nos autos do processo n.º 053.002.078/2014.

- **Recomendação 016/2015**

**Descrição:** SHI, QI 04 Lote "D" Lago Sul 11º GBM - Terreno sem cerca, situação predial em péssimo estado, necessitando de reforma geral. Existe uma torre de celular da empresa "VIVO" dentro da área;

**Área Responsável pela Implementação:** CESMA/DIMAT;

**Situação:** Atendida.

Quanto a torre de celular da empresa da VIVO: respondido através do Memorando n.º 3/2016 - CBMDF\_CESMA\_SAPAI (24.03.16) que esclareceu que as referidas antenas continuam instaladas nos GBM's supracitados por meio de Decisão Liminar, a qual é objeto do Recurso Extraordinário nº 638575 - STF.

Quanto a necessidade de reforma e cercamento da área: Foi informado por meio do Memorando n.º 74/2016 - CBMDF\_COMAP ( 26/04/2016) que não há prazo definido para realização da reforma geral da unidade. No entanto, algumas intervenções por meio do contrato de manutenção predial estão sendo realizadas na unidade de forma a garantir as condições mínimas necessárias aos usuários.

Em relação ao cercamento segue em desenvolvimento neste Centro o projeto básico conforme Memorando n.º 47/2016.

- **Recomendação 017/2015**

**Descrição:** Bairro Águas Claras QS 09 Rua 100 Lote 02 - Cerca danificada e muito lixo;

**Área Responsável pela Implementação:** CESMA/DIMAT;

**Situação:** Atendida.

Conforme Memorando n.º 3/2016 - CBMDF\_CESMA\_SAPAI (24.03.16): "Foi feita visita ao local pelo Comandante de Área II e o Comandante do 2º GBM e após constatado apenas mato alto dentro do espaço, foi determinado ao Comandante do 2º GBM que solicite junto a Administração Regional, máquinas e pessoal para a limpeza.

Foi solicitada a inclusão do terreno ao projeto de cercamento por meio do Memorando n.º 5/2016 – CBMDF\_CESMA\_SAPAI, no processo SEI SEI-053-026328/2016.

- **Recomendação 018/2015**

**Descrição:** QN 22, Conjunto2, Lote01 - Riacho Fundo II - Não existe cerca nem informação visual de que a área pertença ao CBMDF. Lote ao lado de um galpão da Construtora direcional;

**Área Responsável pela Implementação:** CESMA/DIMAT;

**Situação:** Atendida.

Foi informado por meio do Memorando nº 3/2016 - CBMDF\_CESMA\_SAPAI que o Imóvel em questão está sendo ocupado pela Empresa JC GONTIJO Engenharia SA, e que após questionada enviou Ofício ([0330084 - SEI-053-015983/2016](#)) ao Comando do CBMDF solicitando autorização para continuar a ocupação. Como se trata de uma questão cujos deslindes processuais já são de conhecimento e estão sendo analisados pelo Comando da Corporação, entende-se por atendida a recomendação.

No que toca ao cercamento do lote o COMAP informou por meio do Memorando n.º 74/2016 CBMDF\_COMAP que a Área está contemplada no atual projeto de cercamento em andamento no COMAP.

- **Recomendação 020/2015**

**Descrição:** Setor Central, Área Especial 14 - Vila Estrutural - Lote invadido pela Igreja Evangélica Casa da Bênção;

**Área Responsável pela Implementação:** CESMA/DIMAT

**Situação:** Pendente.

Conforme Memorando n.º 7/2015 - CBMDF\_CESMA\_SAPAI, enviado pelo Processo SEI 00053-SEI005216/2015 o qual informou que a situação do lote da Vila Estrutural está sendo acompanhada pela SAPAI, o processo nº 053.001.031/2014 encontra-se na SEGETH. O terreno não possui identificação do CBMDF, e possui muro da Igreja Casa da Benção, mesmo não existindo nenhum documento de autorização para utilização do espaço. Andamento do processo, em 28 de outubro de 2015, encaminhado para a AGEFIS para adoção de medidas pertinentes para regularização da área.

A situação permanece a mesma, conforme ratificado por meio do Memorando n.º 3/2016 - CBMDF\_CESMA\_SAPAI em 24 de março de 2016. Faz-se necessário aguardar deslinde processual no órgão do GDF (SEGETH).

- **Recomendação 021/2015**

**Descrição:** Setor Oeste, Área Especial sem número, Quadra 29, Gama-DF - Não existe cerca nem informação visual de que a área pertença ao CBMDF;

**Área Responsável pela Implementação:** CESMA/DIMAT

**Situação:** Atendida.

Foi relatado por meio do Memorando n.º 4/2016 – CBMDF\_CESMA\_SAPAI, Processo SEI 00053-SEI005216/2015, que conforme consta nos autos do processo 053.001.571/2010, a área do lote do CBMDF não pode ser cercada, haja vista existir uma pista asfaltada cortando o mesmo. O referido processo se encontra na COMAR IV para que, junto com a Administração Regional do Gama, providencie uma nova área que irá substituir o lote em questão.

- **Recomendação 022/2015**

**Descrição:** Setor Leste, Área Especial sem número, Quadra 43, Gama-DF - Não existe cerca nem informação visual de que a área pertença ao CBMDF, PARTE DO TERRENO FOI INVADIDO pela construção de uma igreja;

**Área Responsável pela Implementação:** CESMA/DIMAT

**Situação:** Atendida.

Conforme Memorando n.º 4/2016 – CBMDF\_CESMA\_SAPAI , Processo 00053-SEI025961/2015 foi informado que o lote em que existe a invasão de uma igreja foi permutado com o lote localizado na A/E Quadra 13/05, Setor Sul do Gama, conforme ofício da Administração Regional do Gama (0379406). Sendo que o lote do Setor Leste, Área Especial sem número, Quadra 43 não faz parte do acervo patrimonial do CBMDF.

## Recomendações 023, 026, 027 e 028/2015

### Referência: Auditoria de Levantamento da Situação da Frota Veicular do CBMDF 2012

- **Recomendação 023/2015**

**Descrição:** Estudo sobre as possibilidades de reforma ou construção de um novo CEMEV adequado à nova realidade do CBMDF, para que se tenham condições de abrigar as Viaturas existentes, evitando que as mesmas fiquem expostas às intempéries e aumentem os desgastes dos seus componentes, diminuindo sua vida útil;

**Área Responsável pela Implementação:** EMG/COMOP/CESMA

**Situação:** Pendente.

Foi aberto o Processo SEI 00053-SEI025961/2015 para realização de estudo sobre esse item, e posteriormente, publicada, por meio do BG 214, de 14 de novembro de 2016, nomeação da Comissão interdepartamental que irá realizar o estudo sobre o assunto. Os trabalhos da Comissão estão em andamento.

- **Recomendação 026/2015**

**Descrição:** Publicação em BG da Corporação, de forma ostensiva, de determinação aos responsáveis por toda e qualquer viatura movimentada em Boletim Geral, para que seja providenciado, em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da movimentação, a confecção do Termo de Transferência e Guarda de Bens Patrimoniais, bem como o envio deste ao CESMA, a fim de que possa ser constantemente atualizada a relação das viaturas;

**Área Responsável pela Implementação:** EMG/COMOP/CESMA

**Situação:** Pendente.

Foi aberto o Processo SEI 00053-SEI025961/2015 para realização de estudo sobre esse item. De acordo com o Memorando n.º 6/2015 - CBMDF\_CEMEV\_ASTEC, foi informado que não é atribuição do CEMEV realizar determinações ou palestras neste sentido aos detentores de carga. Assim, após o recebimento das respostas do EMG, referentes as outras demandas de mesma origem, essa recomendação foi incluída em minuta de Boletim do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral, como sugestão de determinação, à DIMAT para implementação da demanda, situação essa concretizada por meio do item XI do Boletim Geral 153, de 12 de agosto de 2016. Até a presente data não houve conferência da implementação da Recomendação.

- **Recomendação 027/2015**

**Descrição:** Realização de Palestra, com os Comandantes das Unidades Militares que dispõem de Viaturas, para tratar sobre a forma correta de movimentação das viaturas administrativas;

**Área Responsável pela Implementação:** EMG/COMOP/CESMA

**Situação:** Pendente.

Foi aberto o Processo SEI 00053-SEI025961/2015 para realização de estudo sobre esse item. De acordo com o Memorando n.º 6/2015 - CBMDF\_CEMEV\_ASTEC, foi informado que não é atribuição do CEMEV realizar determinações ou palestras neste sentido aos detentores de carga. Assim, após o recebimento das respostas do EMG, referentes as outras demandas de mesma origem, essa recomendação foi incluída em minuta de Boletim do excelentíssimo Senhor Comandante Geral, como sugestão de determinação, à DIMAT para implementação da demanda, situação essa concretizada por meio do item XI do Boletim Geral 153, de 12 de agosto de 2016. Até a presente data não houve conferência da implementação da Recomendação.

- **Recomendação 028/2015**

**Descrição:** Edição de Portaria Interna que regulamente o processo de descarte de peças inservíveis no CBMDF, com base em estudo da aplicabilidade ao CBMDF da normatização mencionada no item III (fls. 1.420/1.425 do processo 053.001.441/2011) do Relatório da Subcomissão Especial de Auditoria de Conferência do Processo de Descarte de Peças Inservíveis no Cemev, quais sejam:

I. Portaria-SEPLAN nº 39/2011, de 30/março/2011;

II. Decreto nº 5.940, de 25 de out. de 2006, da Presidência da República;

III. Lei N° 12.305. de 2 de agosto de 2010, da Presidência da república;

IV. RESOLUÇÃO CONAMA N°. 257. de 30 de Junho de 1999;

**Área Responsável pela Implementação:** EMG/COMOP/CESMA

**Situação:** Pendente.

Foi aberto o Processo SEI 00053-SEI025961/2015 para realização de estudo sobre esse item. Após o recebimento das respostas do EMG, essa recomendação foi incluída em minuta de Boletim do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral, como sugestão de determinação, ao ao DEALF, com o auxílio da Comissão A3P e outros órgãos pertinentes, para implementação da demanda, situação essa concretizada por meio do item XI do Boletim Geral 153, de 12 de agosto de 2016. Até a presente data não houve conferência da implementação da Recomendação.

### **Recomendações 029/2015 a 50/2015**

**Referência: AUDITORIA NO CREDENCIAMENTO DA COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL E DO INSTITUTO DE PROCTOLOGIA E CIRURGIA DIGESTIVA**

- **Recomendação 029/2015**

**Descrição:** Designar uma Comissão Permanente, composta por, no mínimo, militares da DISAU (Assessoria Jurídica, Auditoria Médica e SECOP), da DICOA (Assessoria Jurídica), e da DIOFI, para elaborar um curso de execução de contratos totalmente adaptado a realidade do CBMDF.

**Área Responsável pela Implementação:**GabCG/Auditoria

**Situação:** Atendida.

Emitido As Notificações de Auditoria 24, 25 e 26/2015 9 via física) para solicitar os nomes dos militares que comporão a comissão, às áreas envolvidas( DISAU, DICOA e DIOFI). Foi instaurado o Processo SEI-053-041146/2016 para a nomeação da referida Comissão que foi formalmente designada por meio do Boletim Geral 212, de 10 de Novembro de 2016.

- **Recomendação 030/2015**

**Descrição:** Realizar um estudo que comprove a possibilidade/impossibilidade de aumento do efetivo da DISAU para o exercício das funções de auditoria médica e de execução contratual. Caso a viabilidade do aumento do efetivo fique comprovada, que se conclua tal recomendação com a movimentação dos militares.

**Área Responsável pela Implementação:**DERHU

**Situação:** Atendida.

Emitido A Notificaçõesde Auditoria 17/2015 via física ao DERHU em Dezembro de 2015.

Emitida a Notificação de auditoria n.º 5/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR via Sei em 11 de março de 2016

Memorando n.º 299/2016 - CBMDF\_DISAU\_SEEXC, em 19 de outubro de 2016 respondeu:

1. O efetivo de executores de contratos à época assemelha-se ao atual, porém, foi possível verificar que haviam diversos militares em afastamento, o que impedia a ação completa por parte das comissões executoras.
2. Com a permuta de alguns executores, e ainda, com o início da utilização do SEI neste ano, é possível dizer que o efetivo atual é suficiente para o atendimento da demanda neste ano de 2016.

- **Recomendação 031/2015**

**Descrição:** Enviar cópia à DISAU via SEI da Informação nº 64/2013 – SSERC/DICOA, datada de 11 de setembro de 2013, para posterior manifestação.

**Área Responsável pela Implementação:** AUDIT.

**Situação:** Atendida.

Enviada a Informação via SEI.

- **Recomendação 032/2015**

**Descrição:** Acompanhar junto à DICOA o processo de implementação do novo software (SICON) e analisar se ele possui funcionalidade para o acompanhamento eficiente dos prazos de vigência dos contratos firmados em todo o CBMDF.

**Área Responsável pela Implementação:**AUDIT.

**Situação:** Atendida.

Emitido A Notificações de Auditoria 19/2015 via física a DICOA em Dezembro de 2015.

Instaurada a Diligencia 01/2016 para tratar do assunto (Processo SEI-053-019136/2016), na qual verificou-se que o Sistema foi Implementado, conforme Informação nº 06/2016 - SECOR do meso Processo.

- **Recomendação 033/2015**

**Descrição:** Abertura de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade a quem deu causa ao apurado pela Comissão Especial de Auditoria, qual seja, a prestação dos serviços por parte das Credenciadas COOPANEST – DF e IPAD fora da vigência contratual, na conformidade do art. 59 Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, e da Orientação Normativa da AGU nº 04/2009.

**Área Responsável pela Implementação:**COGED.

**Situação:** Atendida.

Emitido A Notificação de Auditoria 21/2015 via física ao COGED em Dezembro de 2015

Memorando n.º 272/2016 - CBMDF\_COGED: Em atenção a Notificação de auditoria n.º 2/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR, este Correicional tem a informar que fora instaurada a Sindicância n.º 251/15 para apuração da responsabilidade a quem deu causa a prestação dos serviços por parte das Credenciadas COOPANEST - DF e IPAD fora da vigência contratual.

- **Recomendação 034/2015**



**Descrição:** Emitir posicionamento e manifestação acerca da Informação nº 64/2013 – SSERC/DICOA, datada de 11 de setembro de 2013, que será enviada via SEI pela Auditoria.

**Área Responsável pela Implementação:**DISAU.

**Situação:** Pendente.

Emitido A Notificações de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015.

Encaminhada a Informação 64/2013 da DICOA por meio do processo SEI 00053-SEI055863/2015 em 30/12/2015.

O CBMDF - Memorando 99 (0645886) foi encaminhado pela Auditoria, pois desde março que a DISAU não havia se manifestado acerca das recomendações. Com a reiteração da cobrança por parte da Auditoria, a DISAU emitiu o CBMDF - Memorando 276 (0690365), fornecendo algumas respostas, porém, deixando de se manifestar quanto a Recomendação 34, que foi incumbida à Comissão Permanente de Credenciamentos da Diretoria.

- **Recomendação 035/2015**

**Descrição:** Formalizar orientação a todos os executores de contrato e publicar em Boletim-Geral, ordem para que eles procedam com a autuação dos processos de forma organizada e em ordem cronológica, de forma que os autos dos processos de execução demonstrem a real evolução da prestação dos serviços contratados, desde a fase inicial de contratação. Que também seja publicada em BG, instrução para que os executores de contrato passem a cobrar formalmente o cumprimento de obrigações definidas em edital (e que as cobranças sejam anexadas aos processos), como por exemplo, a previsão de apresentação até o 5º dia útil das faturas que detalham os atendimentos fornecidos no mês anterior, e a apresentação da Guia de Recolhimento Previdenciário.

**Área Responsável pela Implementação:**DISAU.

**Situação:** Atendida.

Emitido A Notificação de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015

O Memorando 99 (0645886) foi encaminhado pela Auditoria, pois desde março que a DISAU não havia se manifestado acerca das recomendações. Com a reiteração da cobrança por parte da Auditoria, a DISAU emitiu o CBMDF - Memorando 276 (0690365), fornecendo algumas respostas, porém, deixando de se manifestar quanto a Recomendação 34, que foi incumbida à Comissão Permanente de Credenciamentos da Diretoria.

Resposta da DISAU: os executores de contratos tem sido orientados formalmente, através de circulares internas, quanto aos procedimentos a serem adotados no que tange à organização da autuação dos processos, bem como ao cumprimento por parte das credenciadas, das obrigações definidas em edital. Com a adoção do uso do SEI, a

Recomendação 35/2015, quanto a organização do processo, tornou-se fácil e automática sendo possível o acompanhamento do processo em sua totalidade. Através da DICOA algumas orientações aos executores foram publicadas em Boletim Geral reforçando as orientações dadas pela SEXEC.

- **Recomendação 036/2015**

**Descrição:** Fazer estudo junto com o EMG visando à inserção no Regimento Interno da SEXEC, de previsão de rotina do controle dos prazos contratuais, de modo a tornar-se uma atividade obrigatória dessa Seção a conferência dos prazos de vigência contratuais.

**Área Responsável pela Implementação:** DISAU.

**Situação:** Pendente.

Emitido A Notificação de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015

O CBMDF - Memorando 99 (0645886) foi encaminhado pela Auditoria, pois desde março que a DISAU não havia se manifestado acerca das recomendações. Com a reiteração da cobrança por parte da Auditoria, a DISAU emitiu o CBMDF - Memorando 276 (0690365), fornecendo algumas respostas, porém, deixando de se manifestar quanto a Recomendação 34, que foi incumbida à Comissão Permanente de Credenciamentos da Diretoria.

A DISAU respondeu que não há problemas em fazer o estudo integrado com o EMG para alterar o regimento interno, e ressaltou que eles já fazem um controle em planilha para controlar os prazos contratuais e alertar os executores quando os seus contratos estão vencendo com 150 dias de antecedência.

A recomendação de se realizar estudo integrado com o EMG para buscar um entendimento da possibilidade/viabilidade de alteração do Regimento Interno da SEXEC permanece pendente.

- **Recomendação 037/2015**

**Descrição:** Verificar a possibilidade de se colocar etiquetas nas capas dos processos de credenciamento (de forma similar aos processos dos litigantes idosos no Poder Judiciário) contendo a data com o fim da vigência, de modo a facilitar a visualização do prazo por parte de qualquer militar. Em sendo identificada a viabilidade, que se proceda com a colocação das etiquetas nas capas dos processos imediatamente.

**Área Responsável pela Implementação:**DISAU.

**Situação:** Atendida.

Emitida A Notificação de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015

O CBMDF - Memorando 99 (0645886) foi encaminhado pela Auditoria, pois desde março que a DISAU não havia se manifestado acerca das recomendações. Com a reiteração da cobrança por parte da Auditoria, a DISAU emitiu o CBMDF - Memorando 276 (0690365), fornecendo algumas respostas, porém, deixando de se manifestar quanto a Recomendação 34, que foi incumbida à Comissão Permanente de Credenciamentos da Diretoria.

Resposta da DISAU: Esse procedimento foi adotado por essa seção, onde os processos físicos de credenciamento foram etiquetados com a vigência processual na capa. Com o advento do SEI, os processos foram digitalizados, sendo que essa sugestão não pode ser aplicada da mesma maneira.

- **Recomendação 038/2015**

**Descrição:** Elaborar estudo da possibilidade de acréscimo do campo denominado “orçamento restante” nos relatórios de execução de contrato, para possibilitar o controle mensal do quanto foi gasto nos contratos, bem como o saldo restante. No caso da identificação da viabilidade, que nos relatórios de execução seguintes já constem tal alteração.

**Área Responsável pela Implementação:**DISAU.

**Situação:** Atendida.

Emitida A Notificação de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015

O CBMDF - Memorando 99 (0645886) foi encaminhado pela Auditoria, pois desde março que a DISAU não havia se manifestado acerca das recomendações. Com a reiteração da cobrança por parte da Auditoria, a DISAU emitiu o CBMDF - Memorando 276 (0690365), fornecendo algumas respostas, porém, deixando de se manifestar quanto a Recomendação 34, que foi incumbida à Comissão Permanente de Credenciamentos da Diretoria.

Resposta da DISAU: Tal medida será incluída nos relatórios dos executores de contrato. Todavia, cumpre destacar que, mesmo os relatórios não contendo esse campo específico, possui um campo denominado de saldo atual, o qual apresenta os valores atualizados, depois de descontados as despesas efetuadas.

- **Recomendação 039/2015**

**Descrição:** Desenvolver um estudo integrado com a DICOA e a DITIC, para identificar se é possível acrescentar no SICON, funções que permitam o imediato conhecimento dos atendimentos dos usuários pela contratada e pela contratante, assim

como o controle de prazos, de processos e de informações dos credenciamentos da DISAU, de forma que seja possível também, possibilitar uma comunicação integrada entre as credenciadas, a DISAU e a DICOA.

**Área Responsável pela Implementação:**DISAU.

**Situação:** Pendente.

Emitida A Notificação de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015

Aguardar resposta da DISAU, mas de antemão já temos resposta da DICOA via Memorando n.º 16/2016 - CBMDF\_DICOA\_SUBDIR

Tal estudo em verdade, e de certo modo, já vem ocorrendo desde o fomento inicial da aquisição da fábrica de softwares, oportunidade em que os militares especializados (DITIC) começaram a se debruçar sobre as várias demandas que as setoriais de contratação e de atendimento de credenciamentos de saúde apresentavam. Sendo assim, houve uma bifurcação em termos de produção de sistemas sendo gerado os sistemas SICON e SAUDEWEB, o primeiro voltado para uma necessidade da DICOA com relação as contratações finalísticas da corporação, incluindo apenas sob o aspecto do contrato de credenciamento as informações básicas de cada contrato de credenciamento.

Resposta da DISAU: Como o SICON ainda não está implementado, já foram solicitados e será atendido, as informações a serem acrescidas para o imediato conhecimento dos atendimentos dos usuários pela contratada e pela contratante, assim como o controle de prazos, de processos e de informações dos credenciamentos da DISAU, de forma que seja possível também, possibilitar uma comunicação integrada entre as credenciadas, a DISAU e a DICOA.

Se faz necessário solicitar documentação comprobatória para acompanhamento junto à DITIC do desenvolvimento do estudo em questão.

- **Recomendação 040/2015**

**Descrição:** A partir dos próximos editais de credenciamento, fazer constar, no início dos autos dos processos de execução, os próprios Editais de Credenciamento, bem como os Projetos Básicos (se aplicáveis) referentes ao objeto contratado.

**Área Responsável pela Implementação:**DISAU.

**Situação:** Pendente.

Emitida A Notificação de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015

O CBMDF - Memorando 99 (0645886) foi encaminhado pela Auditoria, pois desde março que a DISAU não havia se manifestado acerca das recomendações. Com a reiteração da cobrança por parte da Auditoria, a DISAU emitiu o CBMDF - Memorando 276 (0690365), fornecendo algumas respostas, porém, deixando de se manifestar quanto a

Recomendação 34, que foi incumbida à Comissão Permanente de Credenciamentos da Diretoria.

Resposta da DISAU: Cabe à Comissão Permanente de Credenciamento, uma vez que todos os processos de credenciamento são iniciados naquela seção. Porém não há óbices para que conste nos futuros contratos.

Se faz necessário solicitar manifestação da Comissão Permanente de Credenciamento.

- **Recomendação 041/2015**

**Descrição:** Criar rotina com os executores de contrato, no sentido de sempre cientificar a DICOA dos casos de reiterado descumprimento na apresentação dos documentos por parte da contratada dentro do prazo (até o 5º dia útil do mês subsequente), para que a DICOA proceda com a análise da possibilidade de aplicação de sanção contratual.

**Área Responsável pela Implementação:**DISAU.

**Situação:** Atendida.

Emitida A Notificação de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015

O CBMDF - Memorando 99 (0645886) foi encaminhado pela Auditoria, pois desde março que a DISAU não havia se manifestado acerca das recomendações. Com a reiteração da cobrança por parte da Auditoria, a DISAU emitiu o CBMDF - Memorando 276 (0690365), fornecendo algumas respostas, porém, deixando de se manifestar quanto a Recomendação 34, que foi incumbida à Comissão Permanente de Credenciamentos da Diretoria.

Resposta da DISAU: Nesse ponto, os executores foram orientados, pessoalmente e através da circulares, que foram reenviadas em 2016, a notificar por escrito a Contratada para cumprirem as obrigações constantes do item 10, do Edital de credenciamento n.º1/2011, sob pena de sanções, nos termos do que preceitua o item 12, do mesmo edital. Aqui se reitera a orientação dada aos executores para que cobrem das contratadas o adequado cumprimento de suas obrigações sob pena do descumprimento gerar às empresas a aplicação de penalidades previstas no regramento específico. No mais, os executores foram orientados a procederem a cobrança das obrigações da contratada para que forneçam as informações/documentos em tempo hábil, e que estas notificações e documentos recebidos deverão ser juntados ao processo.

- **Recomendação 042/2015**

**Descrição:** Envidar esforços no sentido de fazer constar nos processos de execução dos contratos de credenciamento, os dados da pessoa designada como preposto do contratado.

**Área Responsável pela Implementação:**DISAU.

**Situação:** Atendida.

Emitida A Notificação de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015

O CBMDF - Memorando 99 (0645886) foi encaminhado pela Auditoria, pois desde março que a DISAU não havia se manifestado acerca das recomendações. Com a reiteração da cobrança por parte da Auditoria, a DISAU emitiu o CBMDF - Memorando 276 (0690365), fornecendo algumas respostas, porém, deixando de se manifestar quanto a Recomendação 34, que foi incumbida à Comissão Permanente de Credenciamentos da Diretoria.

Resposta da DISAU: Essa informação está inserida no Relatório, que o executor preenche mensalmente.

- **Recomendação 043/2015**

**Descrição:** Fazer constar no campo “vigência” de todos os relatórios de execução (emitidos a partir da presente data), a referida data de vigência do contrato, em caixa alta e em negrito, para evitar que tal informação passe despercebida pelos próprios executores de contrato, e pelos destinatários dos relatórios.

**Área Responsável pela Implementação:**DISAU.

**Situação:** Atendida.

Emitida A Notificação de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015

O CBMDF - Memorando 99 (0645886) foi encaminhado pela Auditoria, pois desde março que a DISAU não havia se manifestado acerca das recomendações. Com a reiteração da cobrança por parte da Auditoria, a DISAU emitiu o CBMDF - Memorando 276 (0690365), fornecendo algumas respostas, porém, deixando de se manifestar quanto a Recomendação 34, que foi incumbida à Comissão Permanente de Credenciamentos da Diretoria.

Resposta da DISAU: Informo-vos que no modelo atual de relatório mensal já consta a informação da vigência contratual. Porém, os executores serão orientados a evidenciar a informação (caixa alta e negrito).

- **Recomendação 044/2015**

**Descrição:** produzir um estudo integrado da SEXEC com a SECOP, no sentido de saber da possibilidade de emissão de um relatório final detalhado referente à execução e aos pagamentos realizados no exercício financeiro, para que seja anexado no processo do contrato de credenciamento.

**Área Responsável pela Implementação:**DISAU.

**Situação:** Atendida.

Emitida A Notificação de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015

O CBMDF - Memorando 99 (0645886) foi encaminhado pela Auditoria, pois desde março que a DISAU não havia se manifestado acerca das recomendações. Com a reiteração da cobrança por parte da Auditoria, a DISAU emitiu o CBMDF - Memorando 276 (0690365), fornecendo algumas respostas, porém, deixando de se manifestar quanto a Recomendação 34, que foi incumbida à Comissão Permanente de Credenciamentos da Diretoria.

Resposta da DISAU: Informo que ao fim do presente ano, em cada processo de credenciamento conterà o relatório mensal que traz informações dos meses anteriores, uma vez que é cumulativo. Além disso, será realizado pela SEXEC/SECOP um relatório geral de todos os contratos informando a situação geral dos pagamentos realizados, valores empenhados e valores informados pelas credenciadas.

- **Recomendação 045/2015**

**Descrição:** Apurar todos os serviços prestados pelas Credenciadas COOPANEST – DF e IPAD, bem como adotar as medidas cabíveis visando o pagamento dos saldos a pagar com e sem cobertura contratual, na forma do art. 59 da Lei 8.666/1993.

**Área Responsável pela Implementação:**DISAU.

**Situação:** Atendida.

Emitida A Notificação de Auditoria 18/2015 via física a DISAU em Dezembro de 2015

O CBMDF - Memorando 99 (0645886) foi encaminhado pela Auditoria, pois desde março que a DISAU não havia se manifestado acerca das recomendações. Com a reiteração da cobrança por parte da Auditoria, a DISAU emitiu o CBMDF - Memorando 276 (0690365), fornecendo algumas respostas, porém, deixando de se manifestar quanto a Recomendação 34, que foi incumbida à Comissão Permanente de Credenciamentos da Diretoria.

Resposta da DISAU: Em relação aos serviços prestados pelas Credenciada IPAD, informo que não existe dívida a ser paga pelo CBMDF, conforme manifestado pela empresa através do ofício "inexistência de despesa relativa aos anos de 2013 e 2014". Em consequência, foi anulado o empenho e seu contrato já encerrado. Quanto a credenciada COOPANEST - DF, seu contrato atualmente em vigor, possui três processos de reconhecimento de dívida. Um dos processos refere-se a um período de contrato em vigor (SEI-053-013122/16, R\$ 90.881,08) e outros dois referente a períodos sem contrato em vigor (SEI-053-26.118/2016, R\$ 8.199,74 e SEI-053-001555-2015, R\$.737,90), todos em tramitação visando o pagamento à credenciada.

- **Recomendação 001/2016**

**Descrição:** Elaboração de estudo para análise da aplicabilidade da Diretriz Operacional estabelecida no Boletim-Geral 115, de 24 de junho de 2014, na padronização da distribuição de viaturas e de efetivo no CBMDF, ou, se for o caso, a elaboração de nova diretriz para padronização de porte de Grupamento que se adeque à realidade vivenciada pela Corporação

**Área Responsável pela Implementação:** COMOP.

**Situação:** Atendida

Foi Emitida a Notificação de auditoria n.º 3/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR ao COMOP em 10/03/2016 por meio do Processo SEI-053-018273/2016. A resposta foi recebida através do Memorando n.º 501/2016 - CBMDF\_EMOPE\_SEREH, o qual informou que durante o primeiro semestre de 2016, foram desenvolvidos estudos que culminaram com uma nova matriz operacional, em fase de revisão e aprovação, baseada nas ocorrências atendidas por cada unidade e na localização das unidades operacionais, mediante a frota existente e disponível.

- **Recomendação 002/2016**

**Descrição:** Aplicação de medidas para instituição dos números mínimo e máximo de militares em cada GBM por quadros e postos ou graduações de forma a respeitar a existência harmônica dos círculos de chefia, de supervisão e de execução das missões operacionais

**Área Responsável pela Implementação:**COMOP.

**Situação:** Atendida.

Foi Emitida a Notificação de auditoria n.º 3/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR ao COMOP em 10/03/2016 por meio do Processo SEI-053-018273/2016. A resposta foi recebida através do Memorando n.º 501/2016 - CBMDF\_EMOPE\_SEREH, o qual informou que a Seção de Recursos Humanos do Estado-Maior Operacional tem designado os militares para as unidades com maior necessidade por quadro e graduação, mediante a apresentação de novos militares ao Comando Operacional. Entretanto, encontram-se em estudo ações para a movimentação de militares por graduação e quadro, conforme a necessidade das unidades operacionais, dentro de cada Comando de Área, até o final de 2016.

- **Recomendação 003/2016**



**Descrição:** Reforço do efetivo no 2º e 8º GBMs em conformidade com o número de ocorrências atendidas por estas unidades anualmente a fim de garantir à tropa destes GBMs condição análoga ao que vivem os militares dos outros GBMs.

**Área Responsável pela Implementação:** COMOP.

**Situação:** Atendida.

Foi Emitida a Notificação de auditoria n.º 3/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR ao COMOP em 10/03/2016 por meio do Processo SEI-053-018273/2016. A resposta foi recebida através do Memorando n.º 501/2016 - CBMDF\_EMOPE\_SEREH, o qual informou:

Quanto aos efetivos do 2º GBM/Taguatinga e do 8º GBM/Ceilândia, houve pouca mudança desde janeiro de 2015 até a presente data. No entanto, duas novas unidades foram inauguradas na área de atuação destes: o 46º GBM/Taguatinga Sul/GPCIN e o 41º GBM/SIA Ceilândia. 2º GBM/Taguatinga - hoje possui 108 combatentes e 32 condutores; possuía 114 combatentes e 35 condutores em janeiro de 2015; 8º GBM/Ceilândia - possui atualmente 108 combatentes e 27 condutores; em janeiro de 2015, o efetivo era de 115 combatentes e 33 condutores; Assim sendo, mesmo não recebendo reforço de efetivo, os trabalhos desenvolvidos pelos dois grupamentos receberam apoio de novas duas unidades, distribuindo os esforços necessários dentro de uma mesma área.

- **Recomendação 004/2016**

**Descrição:** Elaboração de estudo em conjunto com o Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia para avaliar a possibilidade de adoção de especializações, por QBMP, de combate a incêndio, salvamento e emergência médica ainda na fase do Curso de Formação de Praças onde todos receberiam o conhecimento essencial às missões fins da instituição e o conhecimento específico de sua QBMP. Avaliando dentre outras opções a possibilidade de existir especialidades de salvamento e de combate a incêndio com destinação já a partir do curso de ingresso.

**Área Responsável pela Implementação:**COMOP.

**Situação:** Atendida

Foi Emitida a Notificação de auditoria n.º 3/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR ao COMOP em 10/03/2016 por meio do Processo SEI-053-018273/2016. A resposta foi recebida através do Memorando n.º 501/2016 - CBMDF\_EMOPE\_SEREH, o qual informou que encontra-se em fase de análise pelo Estado-Maior Geral, o relatório da comissão de estudo sobre implementação das QBMP.

Foi identificado o processo nº 053.000.940/2010 que trata desse assunto. por meio do Memorando n.º 115/2016 - CBMDF\_EMG\_SELEG, foi informado que os autos retornaram recentemente pela ASJUR-GAB CMT-GERAL em 14 de novembro de 2016 e iniciado novos questionamentos novas análises. Foram identificados pelo EMG e ASJUR do CBMDF alguns aspectos que antes não foram objeto de análise, mas, com o retorno dos autos para nova apreciação merecem uma discussão. Assim, o Processo foi encaminhado à Auditoria do CBMDF em 06 de dezembro de 2016 para parecer, e retornou ao EMG para continuidade do estudo.

Entende-se, portanto, que a recomendação foi corretamente implementada e o estudo sobre o tema foi e continua sendo realizado.

- **Recomendação 005/2016**

**Descrição:** Acompanhamento da implementação da nova distribuição de efetivo e viaturas nas unidades operacionais proposta pelo EMOPE/COMOP no Memorando n.º 22/2015, constante às fls 475/490 do processo n.º 053.001.851/2014.

**Área Responsável pela Implementação:** AUDITORIA

**Situação:** Pendente.

Foi instaurada a Diligencia 02/2016 para tratar do assunto, por meio do Processo SEI-053-019164/2016, porém ainda não houve conclusão dos trabalhos.

- **Recomendação 006/2016**

**Descrição:** Acompanhamento da implementação do Sistema de Controle de Recursos pelo COMOP avaliando se sua utilização acarretou em melhorias na rotina de remanejamento do efetivo administrativo para a área operacional com o intuito de atingir o percentual mínimo estabelecido em lei.

**Área Responsável pela Implementação:** AUDITORIA

**Situação:** Pendente.

Foi instaurada a Diligencia 02/2016 para tratar do assunto, por meio do Processo SEI-053-019164/2016, porém ainda não houve conclusão dos trabalhos.

- **Recomendação 007/2016**

**Descrição:** Elaboração de estudo por parte do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia capaz de apontar proposta (s) para atrair/recrutar militares interessados nas áreas em demanda na instituição, especialmente: salva-vidas, socorristas e condutores e operadores de viaturas de porte pesado. Analisar também a possibilidade de ofertar mais vagas nos cursos de especialização para as especialidades supracitadas ou de aumentar a quantidade dos cursos ministrados no decorrer do exercício.

**Área Responsável pela Implementação:** DIREN.

**Situação:** Atendida

Foi Emitida a Notificação de auditoria n.º 4/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR ao COMOP em 11/03/2016 por meio do Processo SEI-053-018547/2016. A resposta foi recebida através do Memorando n.º 108/2016 - CBMDF\_DIREN\_SEPLA, o qual informou diversas sugestões para o cumprimento da Recomendações ora analisada. A auditoria do CBMDF instaurou a Diligência 04/2016 e concluiu, por meio da Informação n.º 3/2016 -

CBMDF\_AUDIT\_SECOR, que não seria possível o mero cumprimento da Recomendação de Auditoria por meio de um estudo na DIREN, e foi vislumbrado a necessidade de que o assunto tratado naquela Recomendação se desvinculasse do tramite processual de acompanhamento do cumprimento para que fosse criado um novo processo diligencial com cooperação interdepartamental, e assim possibilitando a implementação de medidas eficientes e eficazes no CBMDF, que solucionem as lacunas de militares nas áreas em demanda na Corporação.

Essa Setorial acredita que as manifestações trazidas para o presente Processo não seriam suficientes para que o Comandado realizasse as Tomadas de Decisões necessárias para aplicação de ações eficazes para atrair/recrutar militares interessados nas áreas em demanda na instituição.

Assim, optou-se por marcar a presente Recomendação como "Atendida", uma vez que a DIREN efetivamente cumpriu com as exigências de sua competência, e foi encaminhada Minuta de NB ao Cmt Geral para nomeação de Comissão Interdepartamental para estudo do tema, situação essa concretizada por meio do BG 165 de 31 de ago de 2016 o qual resultou na emissão de novas 3 recomendações ( 25 a 28/2016).

- **Recomendação 008/2016**

**Descrição:** Elaboração de estudo em conjunto com o Comado Operacional para avaliar a possibilidade de adoção de especializações, por QBMP, de combate a incêndio, salvamento e emergência médica ainda na fase do Curso de Formação de Praças onde todos receberiam o conhecimento essencial às missões fins da instituição e o conhecimento específico de sua QBMP. Avaliando dentre outras opções a possibilidade de existir especialidades de salvamento e de combate a incêndio com destinação já a partir do curso de ingresso.

**Área Responsável pela Implementação:**DIREN.

**Situação:** Atendida.

Seguindo a mesma lógica apresentada na Recomendação 004/2016, conclui-se essa Recomendação como Atendida.

### **Recomendações 009/2016 a 015/2016**

**Referência: AUDITORIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

- **Recomendação 009/2016**

**Descrição:** Que analise a possibilidade de se incluir em Instrução Normativa própria, a exigência, como regra, de apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos para a aquisição de materiais e serviços através do Suprimento de Fundos, resguardando também, a possibilidade de justificação, como exceção, por parte do Agente Suprido, para os casos em

que tal prática for impossibilitada, de modo que a celeridade no uso dos recursos não seja prejudicada.

**Área Responsável pela Implementação:** DIOFI.

**Situação:** Atendida.

Resposta fornecida no Memorando 85 do processo 00053-SEI025050/2015. "Não obstante o exposto, de forma a não descumprir a recomendação constante do Relatório de Auditoria nº 01/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR (0273321), foi incluída na Instrução Normativa nº 001/2016, em seu art. 5º, letra "b", que o Agente Suprido deverá apresentar "Pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, com preferencialmente 3 (três) orçamentos, de modo a comprovar vantajosidade da aquisição"

- **Recomendação 010/2016**

**Descrição:** Que faça constar nos autos dos próximos processos de concessão de Suprimento de Fundos, todos os documentos relativos a cada concessão, desde a solicitação do Suprimento de Fundos, até o seu encerramento, de forma que seja possível evidenciar a situação real/atual dos processos, demonstrando todas as etapas seguidas pelo Agente Suprido na aquisição de materiais e serviços, em especial a solicitação do Suprimento de Fundos, cotação de preços e prestação de contas, e também as etapas seguidas pela Unidade Gestora na execução do orçamento público, em especial a emissão do empenho, ajustes contábeis e anulação do saldo inutilizado.

**Área Responsável pela Implementação:** DISAU

**Situação:** Atendida.

O Diretor de Saúde determinou às áreas envolvidas da DISAU que cumpra as determinações expedidas pelo Comandante-Geral. Despachos 454 e 459 do processo 00053-SEI025050/2015.

- **Recomendação 011/2016**

**Descrição:** Que alertem os seus agentes supridos quanto ao cumprimento do item 11.5 da Macrofunção SIAFI nº 021121, de forma que eles façam constar nos autos dos próximos processos de concessão de Suprimento de Fundos, o (a) ateste/carimbo/declaração que comprova o recebimento do valor pago aos fornecedores de materiais/prestadores de serviço.

**Área Responsável pela Implementação:** DIOFI e DISAU

**Situação:** Atendida.

Resposta fornecida no Memorando 85 do processo 00053-SEI025050/2015. "O item restou cumprido nos processos onde não constavam o ateste/carimbo/declaração que comprovem o recebimento do valor pago aos fornecedores de materiais/prestadores de serviço."

- **Recomendação 012/2016**

**Descrição:** Que a anulação do saldo inutilizado do empenho se faça logo após a prestação de contas do Agente Suprido e do pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal, de forma que o valor inutilizado seja novamente disponibilizado para o uso futuro e oportuno da Unidade Gestora. Tal prática, do ponto de vista desta Auditoria, funciona como uma melhor gestão orçamentária, pois reduz as chances de erro no futuro, e diminui as possibilidades do saldo não utilizado, porém, ainda empenhado, passar para o exercício seguinte como Restos a Pagar.

**Área Responsável pela Implementação:** DISAU.

**Situação:** Atendida.

O Diretor de Saúde determinou às áreas envolvidas da DISAU que cumpra as determinações expedidas pelo Comandante-Geral. Despachos 454 e 459 do processo 00053-SEI025050/2015.

- **Recomendação 013/2016**

**Descrição:** Que analise a possibilidade de se incluir em Instrução Normativa própria, a exigência da justificativa por parte do comandante do Agente Suprido, que é o responsável por solicitar o Suprimento, para os casos de inutilização integral dos Suprimentos de Fundos concedidos.

**Área Responsável pela Implementação:** DIOFI.

**Situação:** Atendida.

Resposta fornecida no Memorando 85 do processo 00053-SEI025050/2015. A DIOFI discordou da necessidade de justificativa para os casos de inutilização total.

- **Recomendação 014/2016**

**Descrição:** Que analise a possibilidade de se incluir em Instrução Normativa própria, a exigência de uma padronização mínima na obtenção de orçamentos, de forma a garantir, ao menos, que esses sejam emitidos em nome do CBMDF, fazendo constar também o CNPJ do contratante e do contratado. Tal recomendação foi feita, porque foi detectado, por exemplo, que existem orçamentos emitidos em nome do agente suprido; existem orçamentos que não mencionam, sequer, a razão social e o CNPJ da empresa que fez a proposta de preços; existem orçamentos que não detalham, adequadamente, os materiais a

serem adquiridos, impossibilitando o posterior lançamento do recebimento dos mesmos no sistema de almoxarifado utilizado pelo CBMDF.

**Área Responsável pela Implementação:** DIOFI.

**Situação:** Atendida.

O item foi cumprido pela edição da Instrução Normativa nº 001/2016 - DIOFI, publicada no BG nº 34, de 22/02/2016, conforme prescreve o seu art. 16: "Os documentos comprobatórios das despesas relativas a aquisição de material ou prestação de serviços devem ser emitidos, sem rasuras, em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, fazendo neles constar, em especial, o CNPJ do CBMDF (08.977.914/0001-19) e a discriminação da despesa efetivamente realizada, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem a identificação do gasto." Resposta recebida por meio do Memorando 85, processo 00053-SEI025050/2015.

- **Recomendação 015/2016**

**Descrição:** Que realize um estudo apresentando possíveis soluções para que o CBMDF reduza a quantidade de compras de materiais de expediente e afins por meio de Suprimentos de Fundos. Esta Auditoria entende que, caso houvesse um planejamento adequado por parte das diversas OBM's possuidoras do Cartão de Pagamento do Governo Federal, grande parte dos materiais adquiridos por Suprimento de Fundos poderia ser licitada, e, provavelmente, seriam comprados por valores menores, gerando economia de gastos.

**Área Responsável pela Implementação:** DEALF.

**Situação:** Pendente.

Item não respondido pelo DEALF. Será necessário novo envio via Notificação de Auditoria solicitando o cumprimento dessa Recomendação.

### **Recomendações 016/2016 a 017/2016**

**Referência: AUDITORIA DA FROTA VEICULAR TERRESTRE NÃO EMERGENCIAL DO CBMDF 2015**

- **Recomendação 016/2016**

**Descrição:** Que encaminhe à Auditoria do CBMDF, no prazo de 30 dias, um pronunciamento acerca do descumprimento da Portaria nº 19, de 15 de maio de 2013, no que diz respeito às alterações levantadas pela Comissão Especial de Auditoria (quantidade existente de viaturas incompatível com a quantidade fixada pela norma, cor, motor, e outros...), conforme apontamentos feitos no Relatório Final da Comissão Especial de Auditoria.

**Área Responsável pela Implementação:** DIMAT.

**Situação:** Atendida

Por meio do Memorando nº 3144/2016-DIMAT/DEALF, autuado no Processo 053.000.408/2015, o DEALF justificou a situação por diversos motivos como o fato de grande parte das viaturas terem sido adquiridas antes de 2013, recebimento de viaturas por meio de doações e a necessidade de se adequar a Portaria a nova realidade vivenciada pelo CBMDF. Por meio do Boletim Geral 023, de 1º de fevereiro de 2017, o Comandante-Geral, visando adequações às auditorias internas e externas dos órgãos de controle e fiscalização na gestão da frota do CBMDF, nomeou Comissão para apresentar proposta para reformulação da Portaria 19, de 15 maio 2013, publicada no BG 096, de 22 maio 2013, item IX - PORTARIA DE APROVAÇÃO DE NORMA DE PADRONIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS TERRESTRES DO CBMDF

- **Recomendação 017/2016**

**Descrição:** Que encaminhe à Auditoria do CBMDF, no prazo de 30 dias, um pronunciamento acerca do pagamento dos tributos (IPVA, DPVAT e Licenciamento Anual) da Frota Veicular Terrestre Não Emergencial, referente aos exercícios de 2015 e 2016, conforme apontamentos feitos no subitem 2.1.4 e no anexo 6 do Relatório Final da Comissão Especial de Auditoria.

**Área Responsável pela Implementação:** DIMAT.

**Situação:** Atendida

Para regularizar essa situação foi nomeado Grupo de Trabalho por meio do BG 143, de 29 de julho de 2016, cujos trabalhos foram autuados no Processo SEI-053-052879/2016.

**Recomendações 018/2016 a 020/2016**

**Referência: COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES - CIFABMIS 2015**

- **Recomendação 018/2016**

**Descrição:** Informar, detalhadamente, como está o processo de regularização dos itens: Bens móveis doados e não incorporados - item j - APROS e NCUST - folha 4;

**Área Responsável pela Implementação:** CESMA.

**Situação:** Pendente.

Foi aberto o Processo SEI-053-055447/2016 para acompanhamento desta recomendação.

Enviado a - Notificação de auditoria n.º 17/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR. Resposta fornecida através do Memorando 242. A questão do NCUST já foi atendida, porém, a da APROS resta pendente, pois o processo está na DICOA.

Enviada nova Notificação de auditoria (nº 22) em novembro de 2016 para acompanhamento da regularização das pendências, porém sem recebimento de resposta até a presente data.

- **Recomendação 019/2016**

**Descrição:** Informar, detalhadamente, como está o processo de regularização dos itens: Bens móveis adquiridos por convênio e não incorporados (favor responder relacionando os bens e separando-os por convênio) - item q - CEFAP, CETOP, ABMIL, DINVI, CEABM e COSEA - folha 5.

**Área Responsável pela Implementação:** CESMA.

**Situação:** Pendente.

Foi aberto o Processo SEI-053-055447/2016 para acompanhamento desta recomendação.

Enviado a - Notificação de auditoria n.º 17/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR. Resposta fornecida através do Memorando 242, a qual informou que o CESMA já iniciou os procedimentos administrativos necessários para a regularização dos itens, porém que se faz necessário aguardar tramites burocráticos na conformidade do detalhado no referido processo.

Enviada nova Notificação de auditoria (nº 22) em novembro de 2016 para acompanhamento da regularização das pendências, porém sem recebimento de resposta até a presente data.

- **Recomendação 020/2016**

**Descrição:**

Informar, detalhadamente, como está o processo de regularização dos itens: Bens sem tombamento e não incorporados - 9º GBM - folha 56 - UR 509, maca da UR 509, cadeira da UR 509 e rádio de comunicação da UR 509.

**Área Responsável pela Implementação:** CESMA.

**Situação:** Pendente.

Foi aberto o Processo SEI-053-055447/2016 para acompanhamento desta recomendação.

Enviado a - Notificação de auditoria n.º 17/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR. Resposta fornecida através do Memorando 242. De acordo com o CESMA, "os bens já foram incorporados à carga patrimonial do 9º GBM."



## **Recomendação 021/2016**

**Referência: AUDITORIA FOLHA DE PAGAMENTO 2015**

- **Recomendação 021/2016**

**Descrição:** No que se refere à ficha de assentos pessoais, que as informações relativas a cursos sejam padronizadas considerando a nomenclatura do curso por extenso ou por sigla, bem como, se possível, agrupadas considerando a interferência no cálculo do Adicional por Certificação Profissional com o respectivo percentual à frente.

**Área Responsável pela Implementação:** DIREN e DIGEP.

**Situação:** Pendente.

Se faz necessário a realização de investigação para averiguação do cumprimento desta Recomendação.

## **Recomendações 022/2016 a 023/2016**

**Referência: AUDITORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO CBMDF.**

- **Recomendação 022/2016**

**Descrição:** A inclusão na Minuta de NB, referenciada no item IV do BG 209, de 6 nov. 2015, ou em documento que a substitua, dos assuntos listados abaixo referentes aos tópicos a serem acrescidos ao planejamento dos Cursos de Execução de Contratos: 3.1.2) Funções do Executor de Contrato e Funções do Gestor de Contratos; 3.1.3) Detalhamento do Processo de Pagamento; 3.1.4) Responsabilidades adicionais do Executor de contratos de terceirização de mão de obra por meio de serviços continuados e Contratação de Obras; 3.1.5) Dos Controles e acompanhamentos existentes na Execução de contrato; 3.1.6) Das funcionalidades úteis aos executores de Contratos do Sistema implementado na DICOA (SICON).

**Área Responsável pela Implementação:** AUDIT.

**Situação:** Atendida.

Na conformidade com a recomendação, a Auditoria do CBMDF incluiu na Minuta de NB 8 CBMDF\_AUDIT\_SECOR, através do processo SEI-053-041146/2016, que visa designar comissão para planejar e estruturar instrução de gestão e execução de contratos administrativos totalmente adaptado a realidade do CBMDF.

- **Recomendação 023/2016**

**Descrição:** Atualizar o Manual Básico para Executores de Contratos, bem como a Portaria 53, de 23 out. 2012 (BG 200, de 24 out. 2012) visando contribuir para a melhoria na execução contratual, esclarecendo de forma clara e objetiva a respeito dos deveres dos executores e em consonância com a Legislação vigente, estudando, ainda, a possibilidade de inclusão ou alteração das seguintes áreas de informações: 3.2.2) Funções do Executor de Contrato e Funções do Gestor de Contratos; 3.2.3) Estudo da normatização da Secretaria de Estado de Planejamento do GDF que regula a execução contratual através da CARTILHA DO EXECUTOR DE CONTRATO e importação do conteúdo pertinente ao normativo do CBMDF; 3.2.4) Inserção de item que preveja necessidade de pré-requisito de conclusão de cursos específicos anterior ao ato da designação do militar como executor de contrato, prevendo também as devidas exceções; 3.2.5) Alteração dos itens que preveem o requisito de apresentação de cópia de nota de empenho e Nota Fiscal nos Relatórios mensais, quando esses documentos se fizerem necessários apenas no processo de pagamento.

**Área Responsável pela Implementação:** DEALF/DICOA

**Situação:** Pendente.

Se faz necessário a realização de investigação para averiguação do cumprimento desta Recomendação.

### **Recomendações 024/2016 a 026/2016**

**Referência: ESTUDO PARA MELHORIA NA DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO EM ÁREAS EM DEMANDA NO CBMDF.**

- **Recomendação 024/2016**

**Descrição:** Que informem, diretamente no Processo SEI-053-018547/2016, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação, o seguinte: enviar o nome de 1 (um) Oficial Superior e 1 (um) militar do corpo técnico à Controladoria do CBMDF para compor a Comissão referenciada no item 2 desta Publicação.

**Área Responsável pela Implementação:** DIGEP.

**Situação:** Atendida.

Tendo em vista a necessidade de se cumprir a Recomendação 007/2016, que se originou da AUDITORIA NA DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO, a qual traz a necessidade de elaboração de estudo por parte do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia capaz de apontar proposta (s) para atrair/recrutar militares interessados nas áreas em demanda na instituição, e tendo a Auditoria do CBMDF concluído por meio da Informação n.º 3/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR, que não seria possível o mero cumprimento da Recomendação de Auditoria por meio de um estudo na DIREN, optou-se por nomeação de Comissão Interdepartamental para estudo do tema, conforme Publicação do BG 165 de 31 de ago de 2016.

Os nomes dos membros da Comissão foram recebidos em conformidade com o Processo SEI-053-018547/2016, gerando assim a Minuta de NB 22 CBMDF\_AUDIT\_SECOR, que permanece sob análise do Gabinete do Comando para futura nomeação da Comissão.

- **Recomendação 025/2016**

**Descrição:** Que informem, diretamente no Processo SEI-053-018547/2016, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação, o seguinte: enviar o nome de 1 (um) Oficial Superior e 1 (um) militar do corpo técnico à Controladoria do CBMDF para compor a Comissão referenciada no item 2 desta Publicação.

**Área Responsável pela Implementação:** COMOP.

**Situação:** Atendida.

Tendo em vista a necessidade de se cumprir a Recomendação 007/2016, que se originou da AUDITORIA NA DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO, a qual traz a necessidade de elaboração de estudo por parte do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia capaz de apontar proposta (s) para atrair/recrutar militares interessados nas áreas em demanda na instituição, e tendo a Auditoria do CBMDF concluído por meio da Informação n.º 3/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR, que não seria possível o mero cumprimento da Recomendação de Auditoria por meio de um estudo na DIREN, optou-se por nomeação de Comissão Interdepartamental para estudo do tema, conforme Publicação do BG 165 de 31 de ago de 2016. Os nomes dos membros da Comissão foram recebidos em conformidade com o Processo SEI-053-018547/2016, gerando assim a Minuta de NB 22 CBMDF\_AUDIT\_SECOR, que permanece sob análise do Gabinete do Comando para futura nomeação da Comissão.

- **Recomendação 026/2016**

**Descrição:** Que informem, diretamente no Processo SEI-053-018547/2016, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação, o seguinte: enviar o nome de 1 (um) Oficial Superior e 1 (um) militar do corpo técnico à Controladoria do CBMDF para compor a Comissão referenciada no item 2 desta Publicação.

**Área Responsável pela Implementação:** DIREN.

**Situação:** Atendida.

Tendo em vista a necessidade de se cumprir a Recomendação 007/2016, que se originou da AUDITORIA NA DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO, a qual traz a necessidade de elaboração de estudo por parte do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia capaz de apontar proposta (s) para atrair/recrutar militares interessados nas áreas em demanda na instituição, e tendo a Auditoria do CBMDF concluído por meio da Informação n.º 3/2016 - CBMDF\_AUDIT\_SECOR, que não seria possível o mero cumprimento da Recomendação de Auditoria por meio de um estudo na DIREN, optou-se por nomeação de

Comissão Interdepartamental para estudo do tema, conforme Publicação do BG 165 de 31 de ago de 2016. Os nomes dos membros da Comissão foram recebidos em conformidade com o Processo SEI-053-018547/2016, gerando assim a Minuta de NB 22 CBMDF\_AUDIT\_SECOR, que permanece sob análise do Gabinete do Comando para futura nomeação da Comissão.

### **Recomendações 027/2016 a 028/2016**

#### **Referência: AUDITORIA DE GESTÃO DE INATIVOS.**

- **Recomendação 027/2016**

**Descrição:** Anexe a presente publicação ao processo SEI-053-023022/2016 e remeta-o à DINAP, para a adoção das medidas subsequentes.

**Área Responsável pela Implementação:**AUDIT

**Situação:** Atendida.

A Auditoria do CBMDF incluiu a Publicação do Boletim Geral 212, de 10 de Novembro de 201 no Processo SEI-053-023022/2016 na data de 10/11/2016.

- **Recomendação 028/2016**

**Descrição:** Analise as irregularidades apontadas, e caso haja concordância, proceda com os atos necessários visando as devidas regularizações, encaminhando, por fim, todos os documentos comprobatórios dos procedimentos adotados à Auditoria do CBMDF.

**Área Responsável pela Implementação:**DINAP

**Situação:** Atendida.

Conforme informações fornecidas pela DINAP no Memorando 3 (0860127) e no Memorando nº 03/2017 - SEREF/DINAP (0861462), ambos juntados ao processo SEI-053-023022/2016, a recomendação foi concluída, uma vez que as seguintes irregularidades foram sanadas: IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE SALDO REMANESCENTE DE FÉRIAS (2 casos); IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (1 caso).

### **AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA.**

No ano de 2016 a Auditoria não recebeu nenhuma demanda originária de denúncia na Ouvidoria.

## **RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS**

Todas as informações de que trata o artigo 7º da Instrução Normativa nº. 01, de 03 de janeiro de 2007, estão detalhadas no Relatório de Gestão do CBMDF, que será elaborado pela Comissão Permanente de Prestação de Contas Anual criada através da Portaria nº 31, de 20 de agosto de 2013.

### **FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA**

No exercício de 2016 ocorreram situações que prejudicaram o exercício das atribuições previstas no PAINT 2016, embaraçando as ações planejadas, quais sejam:

- Do planejamento do PAINT dimensionado acima da capacidade de resposta da Auditoria;
- Da limitação de pessoal. Dificuldade na escolha e excesso de substituição de presidentes e membros das comissões.
- Da limitação na qualificação dos mesmos;
- Das atribuições inerentes à profissão Bombeiro Militar, no tocante a escala em serviços operacionais de 24 horas, formaturas, representações, reuniões, comissões e cursos;
- Das dispensas regulamentares (médicas, férias e afastamento, etc).

Em relação a falta de pessoal nas fileiras de trabalho da Auditoria do CBMDF, destaca-se que essa é uma situação que se repete ao longo dos últimos anos, porém que não se trata de caso isolado na Corporação, uma vez que se percebe nas auditorias realizadas a constante baixa do número de militares nas diversas seções do Corpo de Bombeiros sem a consequente reposição por concurso público.

No caso da Auditoria do CBMDF em específico, pesa-se o fato de que ao longo dos últimos 4 anos vem sendo realizado um trabalho de implementação de Auditorias Planejadas, elaborando-se as respectivas Matrizes de Planejamento de Auditoria, em consonância com o previstos nos diversos Manuais dos Órgãos de Controle da União e do DF, e efetivando um rigoroso acompanhamento das Recomendações exaradas por esta Auditoria Interna. Trabalho esse que tende a aumentar de forma agregada a cada ano que se passa, pois nem sempre é possível o cumprimento de todas as recomendações no mesmo ano de sua publicação, tendo em vista o grau de complexidade que a mesma pode ter.

Essa falta de pessoal reflete-se em alto impacto na Seção de Auditoria Contábil - SACON, responsável, entre outras atribuições, por averiguar quanto à correta aplicação dos princípios orçamentários, contábeis e financeiros nos processos produzidos nos diversos órgãos da Corporação, que hoje conta com apenas 2 (dois) militares, e que em 2016 recebeu novas atribuições devido à reestruturações da Corporação ou alterações de normativos Distritais tais como:

1. acompanhar os pagamentos dos devedores de Tomadas de Contas Especial – TCE,

2. efetuar os cálculos de conformidade dos processos de pagamento de dívidas de exercícios anteriores de toda a Corporação

Com advento do Decreto Distrital 37.096/2016, a SACON recebeu mais uma tarefa, a de efetuar a inscrição, atualização e baixa contábil dos inscritos em TCE. Anteriormente o procedimento era realizado na CGDF e regimentalmente a competência seria da Diretoria de Orçamento e Finanças, entretanto ficou a cargo da Auditoria.

A Seção é composta por um Tenente e um sargento. O Oficial cuida das atividades de cálculo e análise dos processos e o praça cuida das tarefas administrativas como: controle e atualização dos processos desconto em folha.

Em virtude do volume da demandas e da urgência com que chegam na Auditoria, esta Seção tem se dedicado: ao trabalho de acompanhar os pagamentos de tomadas de contas especial, principalmente por conta de prazos exigidos pelo TCDF para a implementação dos descontos em folha de pagamento, e ao processo de pagamento de dívidas de exercícios anteriores em virtude de incorrerem juros contra a Corporação no caso de demora no pagamento.

Em números a SACON acompanhou no ano de 2017:

1. aproximadamente 300 processos de Tomadas de Conta Especial; e
2. 334 demandas (cálculos, implementação de descontos em folha e outras demandas de órgãos externos).
3. Oito contas contábeis, as quais são registradas os créditos para o Estado referentes a Tomadas de Contas Especial, somando um montante de R\$ 17.467.629,54 (dez/2016)

Na mesma seara, a Seção de Coordenação de Auditorias, responsável por planejar e providenciar a execução de todas as Auditorias Planejadas e Especiais do CBMDF, bem como por manter o acompanhamento das Recomendações exaradas pela Auditoria Interna, conta com 2 (dois) militares para providenciar tal feita.

Assim, não obstante tais limitações expostas, neste período os militares da Auditoria procuraram executar todas as missões com responsabilidade e eficiência, buscando implantar sistemas de trabalhos de auditoria, além de procurar conhecer melhor o sistema de gestão do CBMDF

## **AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE.**

### **CAPACITAÇÃO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS POR MILITARES DA AUDITORIA EM 2016**

**Semana de Orientações**

Optou-se pela criação de matrizes de planejamento, nos moldes utilizados

<b>para as Comissões instituídas pela Auditoria do CBMDF</b>	pelo Tribunal de Contas de União, referentes às auditorias trabalhadas por Comissões instituídas, de forma a deixar por escrito todas as orientações necessárias.
<b>SIAFI OPERACIONAL - ABOPE</b>	<b>01 militar:</b> 1º Ten. Rômulo de Araújo Coelho Reis, matr. 2036329

## **AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO CBMDF / REFERENTES AO ANO DE 2016**

### **INSTALAÇÕES/SEGURANÇA**

Em maio de 2016 ocorreu a mudança das instalações da Auditoria do 6º andar da torre A do Taguatinga Shopping (salas 601, 602, 608 e 610) para o prédio da Defesa Civil no SIA Trecho 6 no 1º andar. As vantagens das novas instalações são:

Prédio novo, com portaria e monitoramento com câmeras;

Salas novas com banheiros, ar-condicionados, rede sem fio wi-fi;

Ótima localização, com lanchonetes, bancos, lojas, supermercados, etc.

Ainda não foi destinado um local para as novas instalações da Auditoria/Controladoria. Existe a possibilidade de elas serem alocadas no anexo III do Quartel Central que está na fase de licitação.

### **NORMATIVOS ELABORADOS**

Não houve edição de novos normativos no ano 2016.

### **EQUIPAMENTOS**

Não foram recebidos materiais permanentes da Auditoria no ano de 2016:

O mobiliário e os equipamentos usados pela auditoria na antiga edificação foram parcialmente realocados para a Diretoria de Gestão de Pessoal do CBMDF e a Auditoria do CBMDF passou a utilizar as instalações, mobiliário e computadores do GDF.

### **AQUISIÇÃO DE METODOLOGIAS/SOFTWARES**

Foi recebido um sistema denominado CONTROLADORIAWEB para controle de auditorias, comissões gerais, grupos de trabalho, sindicância, IPM, TCE e demandas da Ouvidoria.

### **PESSOAL**

O Auditor do CBMDF foi substituído uma vez: sai o Ten. Cel. Kleber e entra o Ten. Cel. José Paulo Miranda da Silva em 26/01/2016.

O Auditor Adjunto do CBMDF foi substituído uma vez: sai a Ten. Cel. Emília Bernardes Setubal e entra o Ten. Cel. Alessandro de Siqueira Cesar em 12/04/2016.

Conforme o Regimento Interno da Controladoria o efetivo mínimo necessário para o funcionamento desta Auditoria é de 10 (dez) Oficiais e 12 (doze) Praças Atualmente esta Auditoria dispõe de 06 (seis) Oficiais e 06 (seis) Praças como efetivo total, o que representa um déficit de pessoal de aproximadamente 45,5%.

[VOLTAR](#)